



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

**Lei n.º 2.706 de 03 de julho de 2013.**

**Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias  
para o exercício de 2014 e dá outras  
providências.**

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

## **CAPÍTULO I**

### **Das Disposições Preliminares**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio 2000, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2014, compreendendo:

- I** - As metas e prioridades da administração pública municipal;
- II** - A estrutura e organização do orçamento;
- III** - As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do município;
- IV** - As disposições relativas à dívida pública Municipal;
- V** - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI** - As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII** - As disposições finais.

## **CAPÍTULO II**

### **Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal**

**Art. 2º** - Na fixação das despesas será observado o anexo de metas e prioridades que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2014, não se constituindo em limite à programação das despesas.

## **CAPÍTULO III**

### **Da Estrutura e Organização dos Orçamentos**

**Art. 3º** - Para efeito desta lei, entende-se por:

**I** - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

**II** - Atividade, o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**III** - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

**§ 1º** - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

**§ 2º** - Cada atividade e projeto identificará a função e a sub-função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

**§ 3º** - As categorias de programação de que trata essa lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades e projetos.

**Art. 4º** - O projeto da Lei Orçamentária Anual conterà os demonstrativos das Receitas, prevista na Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei nº. 101 de 04 de maio de 2000.

**§ 1º** Demonstrará a aplicação dos recursos destinados a Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e nos arts. 132 e 133 da Lei Orgânica do Município de Vassouras.

**§ 2º** Demonstrará a aplicação dos recursos reservados à saúde de que tratam a Emenda Constitucional nº. 29.

**Art. 5º** - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, dos Poderes Executivo e Legislativo, abrangendo todos os órgãos, fundos e entidades a eles vinculados, em consonância com os dispositivos da Portaria nº. 42, de 14 de Abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu nível de detalhamento:

**I** - O orçamento a que pertence;

**II** - a natureza de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

**a) DESPESAS CORRENTES:**

Pessoal e Encargos Sociais;

Juros e encargos da Dívida;

Outras Despesas Correntes.

**b) DESPESAS DE CAPITAL:**

Investimento;

Inversões Financeiras;

Outras despesas de Capital.

## **CAPÍTULO IV**

### **Das Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município**

**Art. 6º** - O projeto de Lei Orçamentária deve obedecer aos princípios de legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e probidade administrativa.

**Art. 7º** - O projeto de Lei Orçamentária deve primar pela responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção de riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

**Art. 8º** - O projeto de Lei orçamentária do Município de Vassouras, relativo ao exercício de 2014, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

**I** - O princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

**II** - O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

**Art. 9º** - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta.

**Art. 10** - A estimativa da receita e fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

**Art. 11** - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

**Art. 12** - O relatório resumido da execução orçamentária de que trata o inciso XXX, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal, deverá ser publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre.

**Art. 13** - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II, do § 1º, do artigo 31, todos da Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira.

**§ 1º** - Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

**§ 2º** - no caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

a) Com pessoal e encargos patronais;

b) Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45, da Lei complementar nº. 101/2000;

**§ 3º** - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

**Art. 14** - O projeto de Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborado de forma compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 15** - O Orçamento de Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender ações na área de saúde, previdência e assistência social, conforme definido no art. 123 da Lei Orgânica Municipal.

**Parágrafo Único** - Discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União e do Estado para o Município, para a execução descentralizada das ações de saúde e de assistência social.

**Art. 16** - As receitas próprias arrecadadas por Órgãos e Fundos Municipais, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, serão programadas de acordo com as seguintes prioridades.

**I** - Custeio administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;

**II** - Pagamento e amortização de juros e encargos da dívida;

**III** - Precatórios judiciais;

**IV** - Investimentos.

**Art. 17** - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

**Parágrafo Único** – Os recursos de convênios não previstos nos orçamentos da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de crédito suplementar ou especial.

**Art. 18** – Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

**Art. 19** – Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

**Art. 20** – Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada se:

- I** - Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- II** - Estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
- III** - Estiverem adequadamente atendidos os projetos em andamento.

**Art. 21** – Somente serão transferidos recursos, a título de auxílios ou subvenções, a entidades privadas sem fins lucrativos, de qualquer natureza, regularmente organizadas e que tenham, satisfatoriamente, serviços que visem a um dos seguintes itens:

- I** - Promover e desenvolver a cultura, inclusive física e desportiva, em qualquer das suas modalidades ou graus;
- II** - Promover o amparo ao menor, ao adolescente, ao idoso ou ao adulto desajustado ou enfermo;
- III** - Promover a defesa da saúde coletiva ou da assistência médico-social ou educacional;
- IV** - Promover o civismo e a educação política;
- V** - Promover o incremento do turismo e de festejos populares em datas marcantes do calendário.

**§ 1º** - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput deste artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar atestado de funcionamento efetivo e contínuo emitido no exercício de 2014, comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria e apresentar relatório de atividades desenvolvidas no exercício imediatamente anterior, conforme Deliberação nº. 200 do TCE-RJ.

**§ 2º** - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos e prestarão contas à Controladoria Geral do Município da correta aplicação à subvenção recebida, não podendo receber outro benefício antes do cumprimento desta obrigação.

**Art. 22** – A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

**Art. 23** – Nos termos do art. 7º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares no decorrer do exercício financeiro de 2014, mediante decreto executivo, segundo limite percentual do total geral da despesa fixada no Orçamento do Município.

**§ 1º** – O limite percentual mencionado no caput deste artigo será fixado na lei orçamentária anual.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

**§ 2º** – Os Créditos Adicionais abertos durante o exercício, aumentando o valor da despesa fixada, servirão de base de cálculo para as suplementações mencionadas no “caput” deste artigo.

**Art. 24** – O Município aplicará no mínimo o limite estabelecido na legislação em vigor de sua receita resultante de impostos e transferências de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino.

**Art. 25** – O Município aplicará no mínimo o limite estabelecido na legislação em vigor de sua receita resultante de impostos e transferências de impostos nas ações e serviços públicos de saúde.

**Art. 26** – A proposta de Lei Orçamentária evidenciará as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

**Art. 27** – A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

**Art. 28** – A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência constituída exclusividade com recursos do orçamento fiscal, no valor até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para exercício de 2014, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e abertura de créditos suplementares e especiais.

**Art. 29** – De acordo com o art. 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais estão previstos nesta lei.

**Art. 30** – Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

**I** – abertura de créditos adicionais e a realização de operações de crédito por antecipação de receita, consoante a legislação;

**II** – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente.

## **CAPÍTULO V**

### **Das Disposições Relativas Á Dívida Pública Municipal**

**Art. 31** – a Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

## **CAPÍTULO VI**

### **Das Disposições Relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos**

**Art. 32** – No exercício financeiro de 2014, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 33** – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19, da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, o Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzi-las:

**I** – Eliminação de vantagens concedidas a servidores;

**II** – Eliminação das despesas com horas extras;

**III** – Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

**IV** – Demissão de servidores em caráter temporário.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

**Parágrafo Único** - Preservando os servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

**Art. 34** - A concessão de vantagens e reajustes de remuneração, criação de cargos, mudanças de estruturas de carreira, admissão de pessoal e realização de concurso público, ficam condicionadas ao limite legal de comprometimento previsto no parágrafo único, art. 22, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

## **CAPÍTULO VII**

### **Das Disposições Sobre as Alterações na Legislação Tributária**

**Art. 35** - O Poder Executivo poderá enviar ao Poder Legislativo projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, tais como:

- I** - Revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
- II** - Avaliação das alíquotas e base de cálculo dos tributos;
- III** - Alteração nos prazos de apuração, arrecadação e recolhimento dos tributos;
- IV** - Alteração dos critérios de isenções, incentivos fiscais e benefícios fiscais;
- V** - Atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-os aos movimentos de valorização do mercado imobiliário.

**Art. 36** - O Poder Executivo promoverá constante recadastramento dos imóveis no Município para a atualização do Cadastro Imobiliário Municipal.

**Art. 37** - Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão do interesse público relevante.

**Art. 38** - Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa da receita constante na referida Lei, os recursos adicionais serão objetos de projetos de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício de 2014.

**Art. 39** - A Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências da Lei Complementar nº. 101/2000.

## **CAPÍTULO VIII**

### **Das Disposições Finais**

**Art. 40** - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

**Art. 41** - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

**Parágrafo Único** - A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

**Art. 42** - Para os efeitos do art. 16, da Lei Complementar nº. 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 24, da Lei 8.666/1993.

**Art. 43** - Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

**Art. 44** – O Poder Executivo efetuará as transferências constitucionais ao Poder Legislativo obedecendo ao que dispõe a Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000.

**Art. 45** – O Poder Executivo remeterá o Projeto de Lei Orçamentária para análise e apreciação do Poder Legislativo no prazo previsto na Constituição Federal, em seu artigo 35, parágrafo 2º, item III das disposições constitucionais e transitórias e legislação complementar pertinente, ressalvadas as disposições em contrário, que por força de determinação de órgãos normativos e fiscalizadores obriguem a remessa fora do prazo fixado.

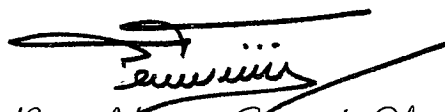
**Art. 46** – As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária efetuada pelo Poder Legislativo observaram ao disposto nos § 1º, 2º e 3º, do art. 111, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 47** – Os valores da receita e da despesa constante da Lei Orçamentária Anual serão indicados em moeda nacional.

**Art. 48** – Em conformidade com o estabelecimento no § 7º, do art. 111, da Lei Orgânica Municipal, o Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

**Art. 49** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos á partir de 01 de janeiro de 2014.

Vassouras, 03 de julho de 2013.

  
Renan Vinicius Santos de Oliveira  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**I – Metas Anuais**

Conforme estabelecido no § 1º, art.4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as metas anuais da Administração Pública do Município de Vassouras, em valores correntes e constantes, das receitas, despesas, resultado primário e nominal, assim como o montante da dívida pública para o triênio 2014 – 2016, estão abaixo discriminadas:

AMF – Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

Mil R\$

| ESPECIFICAÇÃO                       | 2014              |                    | 2015              |                    | 2016              |                    |
|-------------------------------------|-------------------|--------------------|-------------------|--------------------|-------------------|--------------------|
|                                     | Valor<br>Corrente | Valor<br>Constante | Valor<br>Corrente | Valor<br>Constante | Valor<br>Corrente | Valor<br>Constante |
|                                     | (b)               |                    | (c)               |                    | (c)               |                    |
| Receita Total                       | R\$ 125.931,58    | R\$ 118.893,11     | R\$ 133.034,12    | R\$ 125.931,58     | R\$ 140.430,82    | R\$ 133.034,12     |
| Receitas Primárias (I)              | R\$ 120.126,31    | R\$ 113.412,30     | R\$ 126.901,43    | R\$ 120.126,31     | R\$ 133.957,15    | R\$ 126.901,43     |
| Despesa Total                       | R\$ 125.931,58    | R\$ 118.893,11     | R\$ 133.034,12    | R\$ 125.931,58     | R\$ 140.430,82    | R\$ 133.034,12     |
| Despesas Primárias (II)             | R\$ 124.509,06    | R\$ 117.550,10     | R\$ 131.531,37    | R\$ 124.509,06     | R\$ 138.844,52    | R\$ 131.531,37     |
| Resultado Primário (III) = (I – II) | R\$ -4.382,76     | R\$ -4.137,80      | R\$ -4.629,94     | R\$ -4.382,76      | R\$ -4.887,37     | R\$ -4.629,94      |
| Resultado Nominal                   | R\$ -1.000,27     | R\$ -924,31        | R\$ -871,64       | R\$ -808,14        | R\$ -767,81       | R\$ -723,13        |
| Dívida Pública Consolidada          | R\$ 6.777,88      | R\$ 6.399,06       | R\$ 5.906,24      | R\$ 5.590,91       | R\$ 5.138,43      | R\$ 4.867,78       |
| Dívida Consolidada Líquida          | R\$ 6.777,88      | R\$ 6.399,06       | R\$ 5.906,24      | R\$ 5.590,91       | R\$ 5.138,43      | R\$ 4.867,78       |

FONTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS

| VARIÁVEIS                  | 2014 | 2015 | 2016 |
|----------------------------|------|------|------|
| Inflação Média (% anual)   | 5,92 | 5,64 | 5,56 |
| IPCA - Top 5 - Longo Prazo |      |      |      |

Fonte: Séries de Estatísticas Consolidadas BACEN de 05/04/2013

| Metodologia de Cálculo dos<br>Valores Constantes | 2014                                      | 2015                                      | 2016                                      |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|
|                                                  | Valor Corrente / 1,0592 = Valor Constante | Valor Corrente / 1,0564 = Valor Constante | Valor Corrente / 1,0556 = Valor Constante |

Para os valores correntes, foi prevista uma expectativa de inflação de 5,92% para 2014, 5,64% para 2015 e 5,56% para 2016.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

I – A Receita Primária corresponde ao somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações;

II – A Despesa Primária corresponde ao somatório das despesas correntes e de capital, excluídas as despesas de juros e encargos e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

III – O Resultado Primário corresponde a diferença entre a receita primária e a despesa primária, ou seja, se as receitas primárias são capazes de suportar as despesas primárias;

IV – O Resultado Nominal representa a diferença entre o saldo da Dívida Consolidada Líquida entre 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior;

V – A Dívida Pública Consolidada corresponde ao fluxo da dívida, ou seja, amortização do principal desconsiderando juros e encargos da dívida, devidos em cada exercício.

VI – A Dívida Consolidada Líquida corresponde a dívida pública consolidada menos as deduções que correspondem o ativo disponível e os haveres financeiros, restos a pagar processados, que não foram considerados nos cálculos.

As metas fiscais previstas para os próximos três exercícios consistem na obtenção de resultados voltados ao equilíbrio fiscal.

## II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ Mil

| ESPECIFICAÇÃO                     | Metas Previstas em 2012<br>(a) | % PIB | Metas Realizadas em 2012<br>(b) | % PIB | Variação             |                  |
|-----------------------------------|--------------------------------|-------|---------------------------------|-------|----------------------|------------------|
|                                   |                                |       |                                 |       | Valor<br>(c) = (b-a) | %<br>(c/a) x 100 |
| Receita Total                     | R\$ 117.811,90                 |       | R\$ 100.818,01                  |       | R\$ -16.993,89       | -14,42%          |
| Receitas Primárias (I)            | R\$ 114.604,46                 |       | R\$ 95.250,40                   |       | R\$ -19.354,05       | -16,89%          |
| Despesa Total                     | R\$ 117.811,90                 |       | R\$ 94.971,54                   |       | R\$ -22.840,36       | -19,39%          |
| Despesas Primárias (II)           | R\$ 116.672,91                 |       | R\$ 93.330,04                   |       | R\$ -23.342,87       | -20,01%          |
| Resultado Primário (III) = (I-II) | R\$ -2.068,46                  |       | R\$ 1920,36                     |       | R\$ 3.988,82         | -192,84%         |
| Resultado Nominal                 | R\$ 1358,74                    |       | R\$ -3.780,64                   |       | R\$ -5.139,38        | -378,25%         |
| Dívida Pública Consolidada        | R\$ 10.284,89                  |       | R\$ 8.926,15                    |       | R\$ -1.358,74        | -13,21%          |
| Dívida Consolidada Líquida        | R\$ 10.284,89                  |       | R\$ -9.320,55                   |       | R\$ -19.605,44       | -190,62%         |

FONTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS

A Receita Primária, inicialmente estabelecida na Lei Orçamentária Anual, ficou abaixo da sua meta em 16,89% e a Despesa Primária apresentou-se 20,01% abaixo do previsto.

Avaliando as metas realizadas, que foram retiradas do Balanço Patrimonial e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, pode-se considerar que, as metas em relação à receita ficaram abaixo das previsões.

A análise do Resultado Primário demonstra um superávit primário do exercício de aproximadamente 2 milhões de reais

Em relação ao Resultado Nominal que representa um comportamento da dívida pública entre a previsão e a realização no exercício, observa-se uma diminuição na ordem de 190,62%.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

**III – Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores**

MF – Tabela 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

VALORES A PREÇOS CORRENTES

| ESPECIFICAÇÃO                       | 2011          | 2012           | %       | 2013           | %        | 2014           | %       | 2015           | %       | 2016           | %       |
|-------------------------------------|---------------|----------------|---------|----------------|----------|----------------|---------|----------------|---------|----------------|---------|
| Receita Total                       | R\$ 82.940,59 | R\$ 117.811,90 | 14,26%  | R\$ 118.893,11 | 0,92%    | R\$ 125.931,58 | 5,92%   | R\$ 133.034,12 | 5,64%   | R\$ 140.430,82 | 5,56%   |
| Receitas Primárias (I)              | R\$ 82.034,99 | R\$ 114.604,46 | 15,16%  | R\$ 113.412,30 | -1,04%   | R\$ 120.126,31 | 5,92%   | R\$ 126.901,43 | 5,64%   | R\$ 133.957,15 | 5,56%   |
| Despesa Total                       | R\$ 79.319,63 | R\$ 117.811,90 | 19,48%  | R\$ 118.893,11 | 0,92%    | R\$ 125.931,58 | 5,92%   | R\$ 133.034,12 | 5,64%   | R\$ 140.430,82 | 5,56%   |
| Despesas Primárias (II)             | R\$ 77.515,59 | R\$ 116.672,91 | 20,79%  | R\$ 117.550,10 | 0,75%    | R\$ 124.509,06 | 5,92%   | R\$ 131.531,37 | 5,64%   | R\$ 138.844,52 | 5,56%   |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | R\$ 4.519,40  | R\$ -2.068,46  | -81,44% | R\$ -4.137,80  | 100,04%  | R\$ -4.382,76  | 5,92%   | R\$ -4.629,94  | 5,64%   | R\$ -4.887,37  | 5,56%   |
| Resultado Nominal                   | R\$ -1551,10  | R\$ 1358,74    | -16,39% | R\$ -2.506,74  | -284,49% | R\$ -1000,27   | -60,10% | R\$ -871,64    | -12,86% | R\$ -767,81    | -11,91% |
| Receita Pública Consolidada         | R\$ 8.926,15  | R\$ 10.284,89  | -12,31% | R\$ 7.778,15   | -24,37%  | R\$ 6.777,88   | -12,86% | R\$ 5.906,24   | -12,86% | R\$ 5.138,43   | -13,00% |
| Receita Consolidada Líquida         | R\$ 8.926,15  | R\$ 10.284,89  | -12,31% | R\$ 7.778,15   | -24,37%  | R\$ 6.777,88   | -12,86% | R\$ 5.906,24   | -12,86% | R\$ 5.138,43   | -13,00% |

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

| ESPECIFICAÇÃO                       | 2011          | 2012           | %       | 2013           | %       | 2014           | %       | 2015           | %       | 2016           | %       |
|-------------------------------------|---------------|----------------|---------|----------------|---------|----------------|---------|----------------|---------|----------------|---------|
| Receita Total                       | R\$ 79.368,99 | R\$ 110.621,50 | 14,26%  | R\$ 111.941,54 | 1,19%   | R\$ 118.893,11 | 6,21%   | R\$ 125.931,58 | 5,92%   | R\$ 133.034,12 | 5,64%   |
| Receitas Primárias (I)              | R\$ 78.502,38 | R\$ 107.609,82 | 15,16%  | R\$ 106.781,19 | -0,77%  | R\$ 113.412,30 | 6,21%   | R\$ 120.126,31 | 5,92%   | R\$ 126.901,43 | 5,64%   |
| Despesa Total                       | R\$ 75.903,95 | R\$ 110.621,50 | 19,48%  | R\$ 111.941,54 | 1,19%   | R\$ 118.893,11 | 6,21%   | R\$ 125.931,58 | 5,92%   | R\$ 133.034,12 | 5,64%   |
| Despesas Primárias (II)             | R\$ 74.177,60 | R\$ 109.552,03 | 20,79%  | R\$ 110.677,05 | 1,03%   | R\$ 117.550,10 | 6,21%   | R\$ 124.509,06 | 5,92%   | R\$ 131.531,37 | 5,64%   |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | R\$ 4.324,78  | R\$ -1.942,21  | -81,44% | R\$ -3.895,87  | 100,59% | R\$ -4.137,80  | 6,21%   | R\$ -4.382,76  | 5,92%   | R\$ -4.629,94  | 5,64%   |
| Resultado Nominal                   | R\$ -1.883,35 | R\$ -1.051,63  | -16,39% | R\$ -1.66,77   | -84,14% | R\$ -924,31    | #####   | R\$ -808,14    | -12,57% | R\$ -723,13    | -10,52% |
| Receita Pública Consolidada         | R\$ 8.541,77  | R\$ 7.490,14   | -12,31% | R\$ 7.323,37   | -2,23%  | R\$ 6.399,06   | -12,62% | R\$ 5.590,91   | -12,63% | R\$ 4.867,78   | -12,93% |
| Receita Consolidada Líquida         | R\$ 8.541,77  | R\$ 7.490,14   | -12,31% | R\$ 7.323,37   | -2,23%  | R\$ 6.399,06   | -12,62% | R\$ 5.590,91   | -12,63% | R\$ 4.867,78   | -12,93% |

ON CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

**IV – Evolução do Patrimônio Líquido – 2010 a 2012**

AMF – Tabela 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ Mil

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO  | 2010                 | %    | 2011                 | %    | 2012                | %    |
|---------------------|----------------------|------|----------------------|------|---------------------|------|
| Patrimônio/Capital  | R\$ 15.223,37        | 100% | R\$ 18.026,31        | 100% | R\$ 7.542,54        | 100% |
| Reservas            | R\$ -                | 0%   | R\$ -                | 0%   | R\$ -               | 0%   |
| Resultado Acumulado | R\$ -                | 0%   | R\$ -                | 0%   | R\$ -               | 0%   |
| <b>TOTAL</b>        | <b>R\$ 15.223,37</b> |      | <b>R\$ 18.026,31</b> |      | <b>R\$ 7.542,54</b> |      |

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO  | 2010            | %    | 2011             | %    | 2012                  | %    |
|---------------------|-----------------|------|------------------|------|-----------------------|------|
| Patrimônio/Capital  | R\$ 1,91        | 100% | R\$ 10,81        | 100% | R\$ -21.302,44        | 100% |
| Reservas            | R\$ -           | 0%   | R\$ -            | 0%   | R\$ -                 | 0%   |
| Resultado Acumulado | R\$ -           | 0%   | R\$ -            | 0%   | R\$ -                 | 0%   |
| <b>TOTAL</b>        | <b>R\$ 1,91</b> |      | <b>R\$ 10,81</b> |      | <b>R\$ -21.302,44</b> |      |

FONTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS

**V - Demonstrativo da Origem e Aplicação de Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos**

Não houve alienação de ativos contabilizados no período



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

**VI – Avaliação Da Situação Financeira E Atuarial Do Regime Próprio De Previdência**

| AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a)             | R\$ Mil          |                  |                  |
|--------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS                                           | 2010             | 2011             | 2012             |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                                          | <b>3.644,31</b>  | <b>4.396,09</b>  | <b>5.880,73</b>  |
| Receita de Contribuições                                           | 1.841,32         | 1.750,88         | 2.341,84         |
| Pessoal Civil                                                      | 1.841,32         | 1.750,88         | 2.341,84         |
| Pessoal Militar                                                    |                  |                  |                  |
| Contribuição Patronal do Exercício                                 | 0,00             | 0,00             | 0,00             |
| Pessoal Civil                                                      |                  |                  |                  |
| Pessoal Militar                                                    |                  |                  |                  |
| Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores                     | 0,00             | 0,00             | 0,00             |
| Pessoal Civil                                                      |                  |                  |                  |
| Pessoal Militar                                                    |                  |                  |                  |
| Outras Contribuições Previdenciárias                               |                  |                  |                  |
| Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS                       |                  |                  |                  |
| Receita Patrimonial                                                | 1.802,99         | 2.645,21         | 3.535,34         |
| Outras Receitas Correntes                                          |                  |                  | 3,55             |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                                         | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>      |
| Alienação de Bens                                                  |                  |                  |                  |
| Outras Receitas de Capital                                         |                  |                  |                  |
| <b>Receitas Previdenciárias – RPPS (Intra-Orçamentárias)</b>       | <b>2.040,88</b>  | <b>2.199,44</b>  | <b>637,89</b>    |
| <b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT</b>          |                  |                  |                  |
| <b>OUTROS APORTES AO RPPS</b>                                      |                  |                  |                  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>                      | <b>5.685,19</b>  | <b>6.595,53</b>  | <b>6.518,62</b>  |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>                                    | <b>2010</b>      | <b>2011</b>      | <b>2012</b>      |
| <b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>                                         | <b>265,31</b>    | <b>323,29</b>    | <b>325,7</b>     |
| Despesas Correntes                                                 | 265,31           | 323,29           | 309,97           |
| Despesas de Capital                                                |                  |                  | 15,73            |
| <b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>                                          | <b>1.597,91</b>  | <b>1.813,58</b>  | <b>2.497,52</b>  |
| Pessoal Civil                                                      | 1.597,91         | 1.813,58         | 2.497,52         |
| Pessoal Militar                                                    |                  |                  |                  |
| Outras Despesas Previdenciárias                                    |                  |                  |                  |
| Compensação Previdenciária de aposentadorias entre o RPPS e o RGPS |                  |                  |                  |
| Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS        |                  |                  |                  |
| <b>RESERVA DO RPPS</b>                                             | <b>4.029,95</b>  | <b>4.829,55</b>  | <b>5.835,50</b>  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>                     | <b>1.863,22</b>  | <b>2.136,87</b>  | <b>2.823,22</b>  |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) - (I - II)</b>                   | <b>3.821,97</b>  | <b>4.458,66</b>  | <b>3.695,40</b>  |
| <b>DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS</b>                        | <b>21.709,87</b> | <b>26.952,32</b> | <b>29.951,51</b> |

FONTE:CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

**Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência**

AMF - Tabela 7 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a)

| <b>Ano</b> | <b>Receita</b> | <b>Despesas</b> | <b>Saldo</b>    |
|------------|----------------|-----------------|-----------------|
| 2009       | 3.655.328,35   | 938.627,01      | 16.681.042,65   |
| 2010       | 4.493.998,71   | 1.399.587,88    | 19.775.453,49   |
| 2011       | 4.545.839,57   | 1.447.547,68    | 22.873.745,38   |
| 2012       | 4.756.425,36   | 1.487.215,67    | 26.142.955,07   |
| 2013       | 4.928.675,81   | 1.641.653,51    | 29.429.977,37   |
| 2014       | 5.137.867,25   | 1.712.144,29    | 32.855.700,32   |
| 2015       | 5.352.965,27   | 1.802.996,55    | 36.405.669,04   |
| 2016       | 5.567.775,11   | 1.900.504,69    | 40.072.939,46   |
| 2017       | 5.770.462,71   | 2.054.050,25    | 43.789.351,92   |
| 2018       | 6.014.361,66   | 2.111.976,58    | 47.691.737,00   |
| 2019       | 6.209.181,41   | 2.308.034,13    | 51.592.884,29   |
| 2020       | 6.426.000,56   | 2.445.081,41    | 55.573.803,43   |
| 2021       | 6.457.158,55   | 3.211.908,55    | 58.819.053,44   |
| 2022       | 6.557.042,26   | 3.586.016,92    | 61.790.078,78   |
| 2023       | 6.611.970,93   | 4.085.563,62    | 64.316.486,09   |
| 2024       | 6.480.644,08   | 5.074.366,20    | 65.722.763,97   |
| 2025       | 6.428.762,83   | 5.592.535,32    | 66.558.991,47   |
| 2026       | 6.370.270,32   | 6.031.193,07    | 66.898.068,72   |
| 2027       | 6.219.560,20   | 6.679.632,47    | 66.437.996,45   |
| 2028       | 6.106.839,82   | 7.018.255,54    | 65.526.580,73   |
| 2029       | 5.929.398,77   | 7.409.462,12    | 64.046.517,39   |
| 2030       | 5.727.328,09   | 7.844.715,18    | 61.929.130,29   |
| 2031       | 5.511.124,94   | 8.257.807,00    | 59.182.448,23   |
| 2032       | 4.781.973,85   | 10.192.875,32   | 53.771.546,76   |
| 2033       | 4.285.634,70   | 10.823.799,80   | 47.233.381,66   |
| 2034       | 3.779.288,96   | 11.273.903,54   | 39.738.767,09   |
| 2035       | 3.147.547,77   | 11.929.342,70   | 30.956.972,16   |
| 2036       | 2.476.468,07   | 12.457.085,84   | 20.976.354,39   |
| 2037       | 1.275.599,42   | 14.719.458,87   | 7.532.494,94    |
| 2038       | 692.180,82     | 15.367.450,63   | -7.142.774,86   |
| 2039       | 645.384,47     | 15.047.662,78   | -21.545.053,17  |
| 2040       | 584.249,17     | 16.135.007,06   | -37.095.811,06  |
| 2041       | 527.878,46     | 16.546.351,28   | -53.114.283,89  |
| 2042       | 467.451,91     | 16.939.511,31   | -69.586.343,29  |
| 2043       | 280.120,21     | 17.852.375,00   | -87.158.598,09  |
| 2044       | 69.738,88      | 18.097.738,12   | -105.186.597,33 |
| 2045       | 52.558,20      | 18.283.012,24   | -123.417.051,36 |
| 2046       | 42.276,41      | 18.462.153,17   | -141.836.928,12 |
| 2047       | 35.019,52      | 18.498.615,56   | -160.300.524,16 |
| 2048       | 15.400,80      | 18.593.150,37   | -178.878.273,73 |
| 2049       | 3.960,08       | 18.687.940,14   | -197.562.253,79 |
| 2050       | 0,01           | 18.659.235,07   | -216.221.488,86 |
| 2051       | 0,01           | 18.539.001,65   | -234.760.490,51 |
| 2052       | 0,01           | 18.574.755,08   | -253.335.245,58 |
| 2053       | 0,01           | 18.448.115,37   | -271.783.360,95 |



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

|      |      |               |                 |
|------|------|---------------|-----------------|
| 2054 | 0,01 | 18.017.195,81 | -289.800.556,77 |
| 2055 | 0,01 | 17.716.843,34 | -307.517.400,11 |
| 2056 | 0,01 | 17.487.459,48 | -325.004.859,59 |
| 2057 | 0,01 | 17.140.954,16 | -342.145.813,75 |
| 2058 | 0,01 | 16.824.429,82 | -358.970.243,57 |
| 2059 | 0,01 | 16.239.261,09 | -375.209.504,66 |
| 2060 | 0,01 | 15.372.074,75 | -390.581.579,40 |
| 2061 | 0,01 | 14.329.798,70 | -404.911.378,10 |
| 2062 | 0,01 | 13.798.270,53 | -418.709.648,64 |
| 2063 | 0,01 | 12.770.417,82 | -431.480.066,46 |
| 2064 | 0,01 | 11.929.304,69 | -443.409.371,15 |
| 2065 | 0,01 | 10.903.668,98 | -454.313.040,12 |
| 2066 | 0,01 | 9.760.375,30  | -464.073.415,42 |
| 2067 | 0,01 | 8.725.507,18  | -472.798.922,60 |
| 2068 | 0,01 | 7.498.548,80  | -480.297.471,40 |
| 2069 | 0,01 | 6.518.475,22  | -486.815.946,62 |
| 2070 | 0,01 | 5.950.800,68  | -492.766.747,29 |
| 2071 | 0,01 | 5.403.645,81  | -498.170.393,10 |
| 2072 | 0,01 | 4.768.145,60  | -502.938.538,70 |
| 2073 | 0,01 | 4.401.222,43  | -507.339.761,13 |
| 2074 | 0,01 | 3.943.047,12  | -511.282.808,25 |
| 2075 | 0,01 | 3.475.165,93  | -514.757.974,17 |
| 2076 | 0,01 | 2.944.974,42  | -517.702.948,59 |
| 2077 | 0,01 | 2.351.525,54  | -520.054.474,13 |
| 2078 | 0,01 | 1.852.880,77  | -521.907.354,90 |
| 2079 | 0,01 | 1.491.180,70  | -523.398.535,60 |
| 2080 | 0,01 | 1.181.854,75  | -524.580.390,35 |
| 2081 | 0,01 | 978.284,15    | -525.558.674,50 |
| 2082 | 0,01 | 731.567,72    | -526.290.242,22 |
| 2083 | 0,01 | 566.899,95    | -526.857.142,18 |



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

## A Avaliação atuarial

**\*\*\*ANÁLISE DA BASE DE DADOS\*\*\*** Consideramos o conteúdo da Base de Dados fornecida pelo Instituto Previdenciário do município de VASSOURAS - RJ excelente para a realização do Cálculo Atuarial. Fora informado de todos os 1.269 Servidores Ativos, os NOMES, o SEXO, o ESTADO CIVIL, a DATA DE NASCIMENTO, a DATA DE INGRESSO NO RPPS ATUAL, a DATA DE ADMISSÃO NO ENTE PÚBLICO DESTES RPPS, a DATA DE INGRESSO NO RPPS ATUAL, a DATA DE NOMEAÇÃO NO CARGO ATUAL, o SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO e o TIPO DE ATIVIDADE. Dos Dependentes, fora informado a DATA DO CÔNJUGE e a DATA DE NASCIMENTO DOS FILHOS de até 9 filhos. **\*\*\*ANÁLISE ESTATÍSTICA/DEMOGRÁFICA\*\*\*** O estudo estatístico como citado anteriormente, reflete o status da população abrangida pelo plano, onde analisados por diversos "focos" podem indicar o possível desvio do plano quanto a seu déficit, sendo que nesta reavaliação foi verificado o seguinte: • Na Distribuição por Faixa Etária a massa de 52,6% dos participantes está abaixo dos 40 anos, o que significa que teremos um tempo de contribuição razoavelmente significativo. Por consequência não se eleva o valor médio de contribuição, fator primordial para os custos normal e suplementar; • Na Distribuição por Sexo a população de participantes masculinos representando 42,6%, indica que teremos um tempo menos significativo de capitalização dos recursos em vista das premissas regulamentares, onde sua idade de aposentadoria e tempo de contribuição é 05 anos a mais que a do participante do sexo feminino; • Na Distribuição por Faixa de Remuneração, 93,8% da população recebe atualmente até 03 salários mínimos, o que representa um volume financeiro muito baixo de capitalização dos recursos, porém atenuante em caso de riscos financeiros diretamente ligados aos custos do plano; • Na Distribuição por Responsabilidade Atuarial ficou indicada a representatividade das reservas com relação ao tempo de contribuição para cada participante, onde quem está mais próximo do requerimento do benefício possui um Passivo Atuarial maior para ser amortizado, o que implica diretamente no Custo Suplementar do plano; **\*\*\*DÉFICIT ATUARIAL\*\*\*** A Avaliação Atuarial demonstrou que as contribuições dos Servidores e do Ente Municipal, consideradas de "compromisso normal" (Custo Normal), são insuficientes para manter o Equilíbrio Financeiro e Atuarial ao longo dos anos, apontado uma diferença negativa entre suas RECEITAS E DESPESAS futuras. Quando isso ocorre, chamamos essa diferença negativa de DÉFICIT ATUARIAL. O Déficit Atuarial, conforme a Portaria 4.9992/99, no anexo I - das normas gerais de Atuária, Inciso X, pode ser financiado e previsto um prazo não superior a trinta e cinco anos, para integralização das reservas correspondentes. Sendo assim, estipulam-se mais uma alíquota tratada pela legislação de "compromisso especial" (Custo Suplementar ou Custo Especial), onde sua finalidade é reajustar o desequilíbrio entre uma DESPESA maior do que a RECEITAS. Citado nas páginas. 36, 37e 38 nos "Resultados Obtidos" desta Reavaliação, o Custo Especial (Suplementar) para o financiamento do Déficit Atuarial de R\$ (8.240.635,64) é de 4,28%. Havendo Compensação financeira, o Déficit é reduzido para R\$ (7.502.862,31) e o Custo cai para 3,90%. **\*\*\*PLANO DE CUSTEIO\*\*\*** Como já fora citado anteriormente nesta reavaliação, foi considerada também a hipótese de crescimento salarial de 1% ao ano até a idade de aposentadoria estimada do servidor, o que também implica em um aumento das contribuições e, por consequência, aumento do passivo atuarial. É viável a constituição do Plano de Benefícios com as alíquotas atuárias de 23,09% de Custo Normal, descrita nos "Resultados Obtidos" desta Avaliação na pág. 38 De acordo com o Art. 2º da Lei 9.717/98 e do Art. 4º da Lei 10.887/2004, as alíquotas Atuárias obtidas neste estudo, contidas nos "Resultados Obtidos" na pág.38, foram alteradas e chamadas de "Alíquotas de Plano de Custeio" para se enquadrarem a legislação vigente descritas logo abaixo. Art. 2º A Contribuição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, aos regimes próprios de previdência social a que estejam vinculados seus servidores, não poderá ser inferior ao valor da contribuição do servidor ativo, nem superior ao dobro desta contribuição. Art. 4º A contribuição social do servidor público ativo de qualquer dos Poderes da União, incluídas suas autarquias e fundações, para a manutenção do respectivo regime próprio de previdência social, será de 11% (onze por cento), incidente sobre a totalidade da base de contribuição. A legislação define também, que a alíquota de contribuição para o cálculo das reservas é a alíquota de Custo normal, definida em lei como "compromisso normal". A diferença negativa entre as RECEITAS e as DESPESAS, que gera o Déficit Atuarial, será amortizada por uma alíquota de Custo Especial (Suplementar), definida em lei como "compromisso especial". A lei refere-se ao Custo Normal como sendo a alíquota de contribuição e o Custo Especial (Suplementar) como uma alíquota meramente para reajuste do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, conforme a portaria 4.992/99, no seu anexo I das normas gerais de Atuária, inciso X. X. No cálculo das reservas serão separadas, se necessário, as parcelas correspondentes a compromissos especiais com gerações de participantes, existentes na data de início do regime próprio de previdência social, sem que tenha havido a arrecadação correspondente de contribuições. Neste caso, poderá ser estabelecida uma separação entre o compromisso normal e esse compromisso especial e previsto um prazo, não superior a trinta e cinco anos, para a integralização das



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

reservas correspondentes. Sendo assim, definimos que a alíquota que se refere às contribuições (Custo Normal) dos servidores ativos será de 11,00% e a alíquota de contribuição (Custo Normal) do ente pode variar entre 11,00% até o limite de 22,00%. Dessa forma, transferimos o valor da alíquota de Custo Especial (Suplementar) para o Custo Normal e acrescentamos o que falta para enquadrar a alíquota à legislação. Assim, passamos o Custo Normal de 19,19% para 22,00% e alteramos Custo Especial (Suplementar) de 3,90% para 1,09%, ficando então um Custo Mensal de Plano de Custeio de 23,09%, contidas no Plano de Custeio na pág. 40. Esse percentual apurado no "Plano de Custeio" implica sobre a folha salarial do município, daqueles que são elegíveis ao plano em 23,09% de Custo Mensal. Este Custo pode ser rateado entre servidor e prefeitura, onde a contribuição da prefeitura não poderá exceder 2/3 da contribuição do servidor. Então, a viabilidade de manutenção do plano estará assegurada desde que mantida a alíquota de custo mensal equivalente a 22,00% de Custo Normal e 1,09% de Custo Suplementar sobre a folha Salarial dos Servidores Ativos conforme descrito no Plano de Custeio da pág. 39 desta Avaliação e conforme Art. 2º da Lei 9.717/98 e o Art. 4º da Lei 10.887/04. Esse percentual deverá incidir inclusive sobre o 13º salário, ou Abono Anual, considerando a compensação financeira prevista na Lei nº 9.796/99, sendo que o custo suplementar será alterado, se necessário, nos demais exercícios de acordo com planejamento exposto neste relatório, fato em que ocorrerá o equilíbrio financeiro e atuarial do mesmo modo. Este relatório está de acordo com as exigências a serem feitas pela SPS - Secretaria de Previdência Social, conforme Portaria MPAS 7.796 de 28/08/2000, a metodologia de cálculo para os custos estão descritos em Nota Técnica Atuarial a ser enviada ao MPAS, bem como o preenchimento do DRAA será efetuado via website.

#### VII – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

| AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)                                         |                                                     |        |      |      | R\$ 1.000,00                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------|------|------|------------------------------------------------------------------|
| SETORES/PROGRAMAS/<br>/BENEFICIÁRIO                                                   | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA                        |        |      |      | COMPENSAÇÃO                                                      |
|                                                                                       | Tributo/Contribuição                                | 2014   | 2015 | 2016 |                                                                  |
| Proprietário territorial e/ou predial urbano, inscritos em dívida ativa no Município. | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos tributos | 230,00 |      |      | Recebimento do principal da Dívida Ativa tributária do Município |
| TOTAL                                                                                 |                                                     |        |      |      | -                                                                |

FONTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS

#### VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei de benefício de natureza tributária, observando quando concedido o artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, ou seja, aquelas despesas correntes derivadas de lei que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, deverão ter recursos dotados no orçamento, fazendo parte das metas fiscais previstas para o exercício, ou ainda, mediante a gradual incorporação das receitas provenientes do excesso de arrecadação, ou novas fontes de recursos correspondentes as despesas expandidas.

A Administração Municipal manterá rígido controle na execução orçamentária no sentido de obtenção do necessário equilíbrio financeiro.





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

**Memória e Metodologia de Cálculo  
(2014 - 2015 - 2016)**

| CÓDIGO      | ESPECIFICAÇÃO DAS RECEITAS              | PREVISÃO       |                |                |
|-------------|-----------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
|             |                                         | 2014           | 2015           | 2016           |
| 1000.00.00  | RECEITAS CORRENTES                      | R\$ 107.855,09 | R\$ 113.938,11 | R\$ 120.273,07 |
| 1100.00.00  | RECEITA TRIBUTÁRIA                      | R\$ 6.577,46   | R\$ 6.948,43   | R\$ 7.334,76   |
| 1200.00.00  | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES               | R\$ 3.696,18   | R\$ 3.904,65   | R\$ 4.121,74   |
| 1300.00.00  | RECEITA PATRIMONIAL                     | R\$ 5.805,27   | R\$ 6.132,69   | R\$ 6.473,67   |
| 1600.00.00  | RECEITA DE SERVIÇOS                     | R\$ 1.482,88   | R\$ 1.566,51   | R\$ 1.653,61   |
| 1700.00.00  | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                | R\$ 88.717,24  | R\$ 93.720,90  | R\$ 98.931,78  |
| 1900.00.00  | OUTRAS RECEITAS CORRENTES               | R\$ 1.576,05   | R\$ 1.664,94   | R\$ 1.757,51   |
| 2000.00.00  | RECEITAS DE CAPITAL                     | R\$ 20.948,46  | R\$ 22.129,96  | R\$ 23.360,38  |
| 7000.00.00  | RECEITAS CORRENTES INTRA GOVERNAMENTAIS | R\$ 4.253,01   | R\$ 4.492,88   | R\$ 4.742,68   |
| 1000.00.00  | DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE            | R\$ 7.124,98   | R\$ 7.526,83   | R\$ 7.945,32   |
| TOTAL GERAL |                                         | R\$ 125.931,58 | R\$ 133.034,12 | R\$ 140.430,82 |

| ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS | PREVISÃO       |                |                |
|----------------------------|----------------|----------------|----------------|
|                            | 2014           | 2015           | 2016           |
| DESPESAS CORRENTES         | R\$ 88.222,36  | R\$ 93.198,11  | R\$ 98.379,92  |
| PESSOAL E ENCARGOS         | R\$ 42.975,25  | R\$ 45.399,05  | R\$ 47.923,24  |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | R\$ 198,07     | R\$ 209,24     | R\$ 220,88     |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | R\$ 45.049,05  | R\$ 47.589,81  | R\$ 50.235,81  |
| DESPESAS DE CAPITAL        | R\$ 27.152,17  | R\$ 28.683,55  | R\$ 30.278,35  |
| INVESTIMENTOS              | R\$ 25.625,27  | R\$ 27.070,54  | R\$ 28.575,66  |
| INVERSÕES FINANCEIRAS      | R\$ 302,45     | R\$ 319,51     | R\$ 337,27     |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      | R\$ 1.224,44   | R\$ 1.293,50   | R\$ 1.365,42   |
| RESERVA PREVIDENCIÁRIA     | R\$ 9.581,84   | R\$ 10.122,26  | R\$ 10.685,05  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA    | R\$ 975,21     | R\$ 1.030,21   | R\$ 1.087,49   |
| TOTAL GERAL                | R\$ 125.931,58 | R\$ 133.034,12 | R\$ 140.430,82 |



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

A previsão de valores futuros, normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados.

Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno ao qual se pode estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

Face ao exposto, a projeção para os exercícios de 2014, 2015 e 2016, prevê uma expectativa de inflação de 5,71% ao ano, em média.

Na previsão e na apuração dos resultados foi excluída a movimentação da Previdência Própria dos Servidores Públicos Municipais.

As receitas de capital apresentam um comportamento extremamente irregular, como os recursos ordinários do município não são suficientes para atender as prioridades e metas estabelecidas, a alternativa é buscar parcerias com o Governo Federal e Estadual através de convênios, vinculando a realização dessas prioridades e efetivação do ingresso desses recursos no caixa do Tesouro Municipal, não permitindo utilizá-las na previsão.

As despesas do município foram programadas considerando o comportamento previsto da receita para os exercícios correspondentes, objetivando o saneamento da dívida pública e permitindo que se crie uma capacidade própria de investimentos, não comprometendo o equilíbrio das finanças públicas.

#### **ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

Conforme estabelecido no § 3º, art.4º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 o Anexo de Riscos Fiscais compreende os passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas.

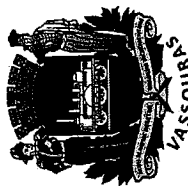
São denominados passivos contingentes os riscos decorrentes de ações judiciais que podem acarretar o aumento da dívida pública. Caso o Município venha a ser condenado em ações judiciais, e tendo que honrar as causas, os pagamentos não serão imediatos, porque deverão ser ainda emitidos os respectivos precatórios, que de acordo com o art.100 da Constituição Federal, somente serão objeto de dotações orçamentárias, aqueles recebidos até o dia 1º de julho do exercício em que é elaborada a proposta orçamentária, podendo o respectivo pagamento ocorrer até o final do exercício seguinte.

Os precatórios já emitidos para pagamento terão previsão garantida, por meio de inclusão na Lei Orçamentária.

Consideram-se riscos fiscais a frustração de arrecadação ou extinção de uma determinada receita prevista que sejam capazes de afetar as metas de resultado.

A reavaliação bimestral juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais realizadas quadrimestralmente permite que eventuais desvios sejam corrigidos ao longo do ano.

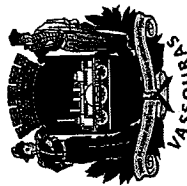
Na ocorrência destes eventos danosos, o Município promoverá medidas de controle, tais como: limitação de empenhos e movimentação financeira, anulação de dotações previstas para realização de investimentos (quando não comprometidas) e redução das despesas de custeio administrativo. Podendo ainda, utilizar a Reserva de Contingência na forma da alínea b, inciso III, art.5º da Lei Complementar nº. 101 prevista no Orçamento Municipal.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2014

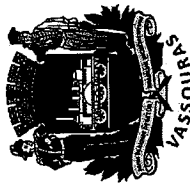
| PROGRAMA: PROCESSO LEGISLATIVO                       |        |          |                     |                   | N ° 0001 |                     |
|------------------------------------------------------|--------|----------|---------------------|-------------------|----------|---------------------|
| Objetivo : Manter os subsídios dos agentes políticos |        |          |                     |                   |          |                     |
| Unidade Responsável : Câmara Municipal de Vassouras  |        |          |                     |                   |          |                     |
| Descrição da Ação :                                  | Código | Tipo P/A | Produto             | Unidade de Medida | Ano      | Meta (s) Física (s) |
| Remuneração dos Vereadores                           | 2002   | A        | agentes remunerados | unidade           | 2014     | 13                  |



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2014

| PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA                                 |        |          |                 |                   | N ° 0002 |                     |
|------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|-----------------|-------------------|----------|---------------------|
| Objetivo : Manter os serviços administrativos do Poder Legislativo Municipal |        |          |                 |                   |          |                     |
| Unidade Responsável : Câmara Municipal de Vassouras                          |        |          |                 |                   |          |                     |
| Descrição da Ação :                                                          | Código | Tipo P/A | Produto         | Unidade de Medida | Ano      | Meta (s) Física (s) |
| Manutenção da Secretaria da Câmara                                           | 2003   | A        | unidade mantida | -                 | 2014     | -                   |



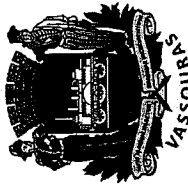
Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2014

| PROGRAMA: ENCARGOS SOCIAIS                                                |        |          |                      |                   |      | N ° 0003            |
|---------------------------------------------------------------------------|--------|----------|----------------------|-------------------|------|---------------------|
| Objetivo : Garantir os Direitos Previdenciários dos Servidores Municipais |        |          |                      |                   |      |                     |
| Unidade Responsável : Câmara Municipal de Vassouras                       |        |          |                      |                   |      |                     |
| Descrição da Ação :                                                       | Código | Tipo P/A | Produto              | Unidade de Medida | Ano  | Meta (s) Física (s) |
| Encargos Sociais                                                          | 2005   | A        | obrigações efetuadas | -                 | 2014 | -                   |

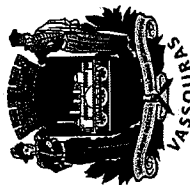
| Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Administração |        |          |                      |                   |      |                     |
|-------------------------------------------------------------|--------|----------|----------------------|-------------------|------|---------------------|
| Descrição da Ação :                                         | Código | Tipo P/A | Produto              | Unidade de Medida | Ano  | Meta (s) Física (s) |
| Encargos Sociais                                            | 2005   | A        | obrigações efetuadas | -                 | 2014 | -                   |



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2014

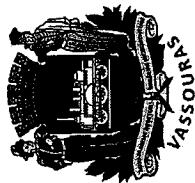
| PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO                           |        |          |                 |                   | N ° 0004 |                     |
|------------------------------------------------------------------------|--------|----------|-----------------|-------------------|----------|---------------------|
| Objetivo : Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor |        |          |                 |                   |          |                     |
| Unidade Responsável : Gabinete do Prefeito                             |        |          |                 |                   |          |                     |
| Descrição da Ação :                                                    | Código | Tipo P/A | Produto         | Unidade de Medida | Ano      | Meta (s) Física (s) |
| Manutenção da Unidade                                                  | 2012   | A        | unidade mantida | -                 | 2014     | -                   |



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2014

| PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE IMPRENSA                                                    |        |          |                 |                   | N ° 0005 |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|-----------------|-------------------|----------|---------------------|
| Objetivo : Dar publicidade aos atos institucionais do município, divulgando as políticas públicas |        |          |                 |                   |          |                     |
| Unidade Responsável : Secretaria Geral de Governo                                                 |        |          |                 |                   |          |                     |
| Descrição da Ação :                                                                               | Código | Tipo P/A | Produto         | Unidade de Medida | Ano      | Meta (s) Física (s) |
| Manutenção da Assessoria de Imprensa                                                              | 2009   | A        | unidade mantida | -                 | 2014     | -                   |



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2014

| PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                |        |          |                 |                   | N ° 0006 |                     |
|------------------------------------------------------------------------|--------|----------|-----------------|-------------------|----------|---------------------|
| Objetivo : Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor |        |          |                 |                   |          |                     |
| Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Administração            |        |          |                 |                   |          |                     |
| Descrição da Ação :                                                    | Código | Tipo P/A | Produto         | Unidade de Medida | Ano      | Meta (s) Física (s) |
| Manutenção da Unidade                                                  | 2012   | A        | unidade mantida | -                 | 2014     | -                   |



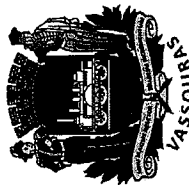


Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2014

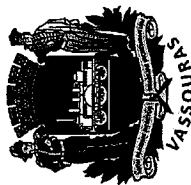
| PROGRAMA: SERVIDOR PÚBLICO VALORIZADO                                       |        |          |                      | N ° 0007          |      |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------|----------|----------------------|-------------------|------|---------------------|
| Objetivo : Capacitar o servidor publico, visando a valorização profissional |        |          |                      |                   |      |                     |
| Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Administração                 |        |          |                      |                   |      |                     |
| Descrição da Ação :                                                         | Código | Tipo P/A | Produto              | Unidade de Medida | Ano  | Meta (s) Física (s) |
| Benefícios ao Servidor Público                                              | 2010   | A        | servidor beneficiado | unidade           | 2014 | 450                 |
| Treinamento de Recursos Humanos                                             |        |          |                      |                   |      | 450                 |
|                                                                             | 2016   | A        | servidor capacitado  | unidade           | 2014 | 450                 |



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2014

| PROGRAMA: BENEFÍCIO AO TRABALHADOR                          |        |          |                 |                   | N º 0008 |                     |
|-------------------------------------------------------------|--------|----------|-----------------|-------------------|----------|---------------------|
| Objetivo : Contribuição para a formação do PASEP            |        |          |                 |                   |          |                     |
| Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Administração |        |          |                 |                   |          |                     |
| Descrição da Ação :                                         | Código | Tipo P/A | Produto         | Unidade de Medida | Ano      | Meta (s) Física (s) |
| Contribuição para o PASEP                                   | 2019   | A        | PASEP recolhido | %                 | 2014     | 100                 |

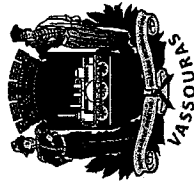


Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2014

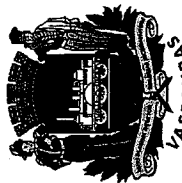
| PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA                                    |        |          |                            | N ° 0009          |      |                     |
|--------------------------------------------------------------------|--------|----------|----------------------------|-------------------|------|---------------------|
| Objetivo : Estruturar e manter as ações da administração municipal |        |          |                            |                   |      |                     |
| Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Administração        |        |          |                            |                   |      |                     |
| Descrição da Ação :                                                | Código | Tipo P/A | Produto                    | Unidade de Medida | Ano  | Meta (s) Física (s) |
| Aquisição de Imóveis                                               | 1023   | P        | imóvel adquirido           | unidade           | 2014 | 2                   |
|                                                                    |        |          |                            |                   |      |                     |
| Manutenção de Portal na Internet                                   | 2004   | A        | portal informativo mantido | unidade           | 2014 | 1                   |
|                                                                    |        |          |                            |                   |      |                     |
| Manutenção do Centro Administrativo                                | 2011   | A        | centro mantido             | -                 | 2014 | -                   |
|                                                                    |        |          |                            |                   |      |                     |
| Manutenção da Administração Geral                                  | 2073   | A        | administração mantida      | -                 | 2014 | -                   |



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2014

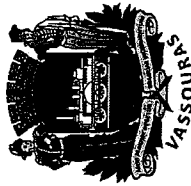
| PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA                      |        |          |                   | N ° 0010          |      |                     |
|------------------------------------------------------------------------|--------|----------|-------------------|-------------------|------|---------------------|
| Objetivo : Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor |        |          |                   |                   |      |                     |
| Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Fazenda                  |        |          |                   |                   |      |                     |
| Descrição da Ação :                                                    | Código | Tipo P/A | Produto           | Unidade de Medida | Ano  | Meta (s) Física (s) |
| Manutenção da Unidade                                                  | 2012   | A        | unidade mantida   | -                 | 2014 | -                   |
| Programa de Modernização da Administração Tributária - PMAT            |        |          |                   |                   |      |                     |
|                                                                        | 1085   | P        | projeto executado | %                 | 2014 | 50                  |



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2014

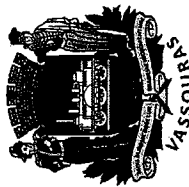
| PROGRAMA: DÍVIDA CONTRATADA                                                                 |        |          |             |                   | N ° 0011 |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|-------------|-------------------|----------|---------------------|
| Objetivo : Pagamento da Dívida Contratada proporcionando a recuperação do equilíbrio fiscal |        |          |             |                   |          |                     |
| Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Fazenda                                       |        |          |             |                   |          |                     |
| Descrição da Ação :                                                                         | Código | Tipo P/A | Produto     | Unidade de Medida | Ano      | Meta (s) Física (s) |
| Encargos com a Dívida Contratada                                                            | 2021   | A        | dívida paga | -                 | 2014     | -                   |



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2014

| PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SEC. MUN.DE EDUCAÇÃO                           |        |          |                 | N ° 0012          |      |                     |
|------------------------------------------------------------------------|--------|----------|-----------------|-------------------|------|---------------------|
| Objetivo : Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor |        |          |                 |                   |      |                     |
| Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Educação                 |        |          |                 |                   |      |                     |
| Descrição da Ação :                                                    | Código | Tipo P/A | Produto         | Unidade de Medida | Ano  | Meta (s) Física (s) |
| Manutenção da Unidade                                                  | 2012   | A        | unidade mantida | -                 | 2014 | -                   |
| Manutenção do Conselho Municipal de Educação                           |        |          |                 |                   |      |                     |
|                                                                        | 2063   | A        | unidade mantida | -                 | 2014 | -                   |
| Manutenção do Espaço do Educador                                       |        |          |                 |                   |      |                     |
|                                                                        | 2064   | A        | unidade mantida | -                 | 2014 | -                   |

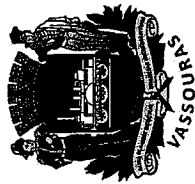


Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2014

| PROGRAMA: EDUCAÇÃO BÁSICA                                                                                                              |        |          |                            |                   | N ° 0013 |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|----------------------------|-------------------|----------|---------------------|
| Objetivo : Manter em funcionamento as unidades de ensino da educação básica, garantindo um padrão de qualidade aos alunos matriculados |        |          |                            |                   |          |                     |
| Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Educação                                                                                 |        |          |                            |                   |          |                     |
| Descrição da Ação :                                                                                                                    | Código | Tipo P/A | Produto                    | Unidade de Medida | Ano      | Meta (s) Física (s) |
| Construção, Ampliação e Reforma de Creches e Pré-Escolas                                                                               | 1002   | P        | obra realizada             | unidade           | 2014     | 3                   |
|                                                                                                                                        |        |          |                            |                   |          |                     |
| Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares                                                                                  | 1003   | P        | obra realizada             | unidade           | 2014     | 4                   |
|                                                                                                                                        |        |          |                            |                   |          |                     |
| Qualificação Profissional                                                                                                              | 2017   | A        | profissionais qualificados | profissional      | 2014     | 100                 |
|                                                                                                                                        |        |          |                            |                   |          |                     |
| Manutenção do Ensino Fundamental                                                                                                       | 2025   | A        | alunos atendidos           | unidade           | 2014     | 3.500               |
|                                                                                                                                        |        |          |                            |                   |          |                     |
| Manutenção da Merenda Escolar                                                                                                          | 2026   | A        | refeições servidas         | unidade           | 2014     | 610.400             |



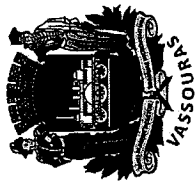
Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

|                                                   |      |   |                        |         |      |       |
|---------------------------------------------------|------|---|------------------------|---------|------|-------|
| Manutenção do Serviço de Transporte Escolar       | 2027 | A | crianças transportadas | unidade | 2014 | 3.400 |
| Participação e Realização de Jogos Intercolegiais | 2030 | A | jogos realizados       | unidade | 2014 | 1     |
| Informática nas Escolas                           | 2053 | A | escolas informatizadas | escola  | 2014 | 5     |

**PROGRAMA: EDUCAÇÃO BÁSICA**

|                                                            |        |          | N° 0013           |                   |      |                     |
|------------------------------------------------------------|--------|----------|-------------------|-------------------|------|---------------------|
| Descrição da Ação :                                        | Código | Tipo P/A | Produto           | Unidade de Medida | Ano  | Meta (s) Física (s) |
| Manutenção da Frota de Veículos e Equipamentos Automotores | 2087   | A        | veículos mantidos | %                 | 2014 | 100                 |
| Manutenção do Ensino Infantil                              | 2106   | A        | alunos atendidos  | unidade           | 2014 | 2.000               |
| Criação e Manutenção da Fanfarra Municipal                 | 2146   | A        | fanfarra criada   | unidade           | 2014 | 1                   |

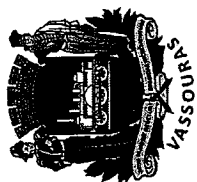




Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2014

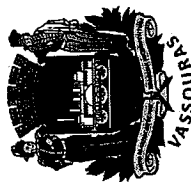
| PROGRAMA: EDUCAÇÃO INCLUSIVA                                 |        |          |                   | N ° 0014          |      |                     |
|--------------------------------------------------------------|--------|----------|-------------------|-------------------|------|---------------------|
| Objetivo : Promover a Educação Inclusiva                     |        |          |                   |                   |      |                     |
| Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Educação       |        |          |                   |                   |      |                     |
| Descrição da Ação :                                          | Código | Tipo P/A | Produto           | Unidade de Medida | Ano  | Meta (s) Física (s) |
| Concessão de Auxílio Financeiro Apoio a Sociedade Pestalozzi | 2034   | A        | auxílio concedido | unidade           | 2014 | 1                   |
| Manutenção da Educação Inclusiva                             |        |          |                   |                   |      |                     |
|                                                              | 2145   | A        | alunos atendidos  | unidade           | 2014 | 500                 |



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2014

| PROGRAMA: DESPORTO E LAZER                                    |        |          |                     |                   | N° 0019 |                     |
|---------------------------------------------------------------|--------|----------|---------------------|-------------------|---------|---------------------|
| Objetivo : Desenvolver o esporte e lazer no município         |        |          |                     |                   |         |                     |
| Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Esporte e Lazer |        |          |                     |                   |         |                     |
| Descrição da Ação :                                           | Código | Tipo P/A | Produto             | Unidade de Medida | Ano     | Meta (s) Física (s) |
| Projeto de Iniciação Desportiva                               | 1001   | P        | projeto iniciado    | unidade           | 2014    | 1                   |
| Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Poliesportivas     |        |          |                     |                   |         |                     |
|                                                               | 1006   | P        | quadras construídas | unidade           | 2014    | 2                   |
| Construção, Ampliação e Reforma de Estádios Municipais        |        |          |                     |                   |         |                     |
|                                                               | 1007   | P        | estádio reformado   | unidade           | 2014    | 1                   |
| Construção de Áreas Desportivas e de Lazer                    |        |          |                     |                   |         |                     |
|                                                               | 1014   | P        | áreas construídas   | unidade           | 2014    | 2                   |
| Revitalização de Áreas Desportivas e de Lazer                 |        |          |                     |                   |         |                     |
|                                                               | 1034   | P        | áreas revitalizadas | unidade           | 2014    | 2                   |



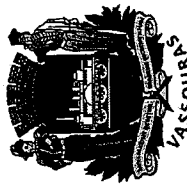
Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

|                                                                        |      |   |                    |         |      |    |
|------------------------------------------------------------------------|------|---|--------------------|---------|------|----|
| Manutenção da Unidade                                                  | 2012 | A | unidade mantida    | -       | 2014 | -  |
| Participação e Realização de Eventos Desportivos e de Lazer            | 2031 | A | eventos realizados | unidade | 2014 | 15 |
| Manutenção de Áreas Desportivas, Estádios, Campos e Quadras Municipais | 2139 | A | áreas mantidas     | unidade | 2014 | 20 |

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2014

|                                                                         |        |          |                 |                   |          |                     |
|-------------------------------------------------------------------------|--------|----------|-----------------|-------------------|----------|---------------------|
| PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SEC. MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS           |        |          |                 |                   | N ° 0020 |                     |
| Objetivo : Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor  |        |          |                 |                   |          |                     |
| Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |        |          |                 |                   |          |                     |
| Descrição da Ação :                                                     | Código | Tipo P/A | Produto         | Unidade de Medida | Ano      | Meta (s) Física (s) |
| Manutenção da Unidade                                                   | 2012   | A        | unidade mantida | -                 | 2014     | -                   |



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

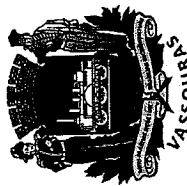
2014

| PROGRAMA: VIAS URBANAS                                                  |        |          |                     |                   | N ° 0021            |
|-------------------------------------------------------------------------|--------|----------|---------------------|-------------------|---------------------|
| Objetivo : Elevar a qualidade de vida da população do município         |        |          |                     |                   |                     |
| Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |        |          |                     |                   |                     |
| Descrição da Ação :                                                     | Código | Tipo P/A | Produto             | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) |
| Melhoria e Conservação de Estradas Vizinhas                             | 2081   | A        | serviços realizados | %                 | 50                  |

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2014

| PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                   |        |          |                    |                   | N ° 0022            |
|-------------------------------------------------------------------------|--------|----------|--------------------|-------------------|---------------------|
| Objetivo : Manter os serviços de iluminação pública                     |        |          |                    |                   |                     |
| Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |        |          |                    |                   |                     |
| Descrição da Ação :                                                     | Código | Tipo P/A | Produto            | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) |
| Manutenção do Serviço de Iluminação Pública                             | 2038   | A        | iluminação mantida | %                 | 70                  |

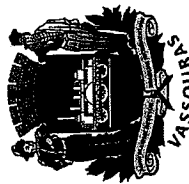


Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2014

| PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA                      |        |          |                  | N ° 0023          |      |                     |
|-------------------------------------------------------------------------|--------|----------|------------------|-------------------|------|---------------------|
| Objetivo : Manter os serviços de limpeza pública                        |        |          |                  |                   |      |                     |
| Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |        |          |                  |                   |      |                     |
| Descrição da Ação :                                                     | Código | Tipo P/A | Produto          | Unidade de Medida | Ano  | Meta (s) Física (s) |
| Manutenção do Serviço de Limpeza Pública                                | 2037   | A        | limpeza mantida  | %                 | 2014 | 90                  |
|                                                                         |        |          |                  |                   |      |                     |
| Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos                           | 2077   | A        | coleta realizada | %                 | 2014 | 90                  |



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2014

| PROGRAMA: MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO                      |        |          |                            | N ° 0024          |      |                     |
|-------------------------------------------------------------------------|--------|----------|----------------------------|-------------------|------|---------------------|
| Objetivo : Melhoria da qualidade de vida dos munícipes                  |        |          |                            |                   |      |                     |
| Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |        |          |                            |                   |      |                     |
| Descrição da Ação :                                                     | Código | Tipo P/A | Produto                    | Unidade de Medida | Ano  | Meta (s) Física (s) |
| Manutenção e Ampliação do Sistema de Águas Pluviais                     | 2078   | A        | redes mantidas e ampliadas | %                 | 2014 | 50                  |
| Obras Gerais de Infraestrutura                                          |        |          |                            |                   |      |                     |
|                                                                         | 2079   | A        | serviços realizados        | %                 | 2014 | 70                  |
| Urbanização de Logradouros Públicos                                     |        |          |                            |                   |      |                     |
|                                                                         | 2080   | A        | serviços realizados        | %                 | 2014 | 50                  |



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2014

| PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO                 |        |          |                 | N ° 0025          |      |                     |
|------------------------------------------------------------------------|--------|----------|-----------------|-------------------|------|---------------------|
| Objetivo : Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor |        |          |                 |                   |      |                     |
| Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Cultura e Turismo        |        |          |                 |                   |      |                     |
| Descrição da Ação :                                                    | Código | Tipo P/A | Produto         | Unidade de Medida | Ano  | Meta (s) Física (s) |
| Manutenção da Unidade                                                  | 2012   | A        | unidade mantida | -                 | 2014 | -                   |

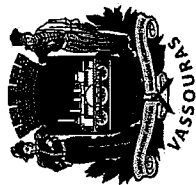


Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2014

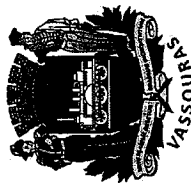
| PROGRAMA: DIFUSÃO CULTURAL                                            |        |          |                      |                   | N º 0026 |                     |
|-----------------------------------------------------------------------|--------|----------|----------------------|-------------------|----------|---------------------|
| Objetivo : Promover e incentivar a Difusão Cultural no município      |        |          |                      |                   |          |                     |
| Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Cultura e Turismo       |        |          |                      |                   |          |                     |
| Descrição da Ação :                                                   | Código | Tipo P/A | Produto              | Unidade de Medida | Ano      | Meta (s) Física (s) |
| Festival Café, Cachaça e Chorinho                                     | 1016   | P        | evento realizado     | unidade           | 2014     | 1                   |
| Recuperação de Próprios Históricos Municipais                         |        |          |                      |                   |          |                     |
|                                                                       | 1028   | P        | próprios recuperados | -                 | 2014     | -                   |
| Participação e Realização de Eventos Culturais                        |        |          |                      |                   |          |                     |
|                                                                       | 2032   | A        | eventos realizados   | unidade           | 2014     | 10                  |
| Concessão e Auxílio Financeiro a Sociedade Musical N. S. da Conceição |        |          |                      |                   |          |                     |
|                                                                       | 2045   | A        | auxílio concedido    | unidade           | 2014     | 1                   |





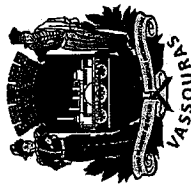
Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

|                                                                      |      |   |                      |         |      |   |
|----------------------------------------------------------------------|------|---|----------------------|---------|------|---|
| Conc. e Aux. Fin. A Associação Abada Capoeira de Vassouras           | 2054 | A | auxílio<br>concedido | unidade | 2013 | 1 |
| Conc. Aux. Fin. Agremiações Falias de Santo Reis                     | 2056 | A | auxílio<br>concedido | unidade | 2014 | 1 |
| Concessão e Auxílio Financeiro a Paróquia Nossa Senhora da Conceição | 2058 | A | auxílio<br>concedido | unidade | 2014 | 1 |



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

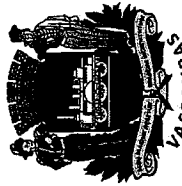
| PROGRAMA: DIFUSÃO CULTURAL                              |        |          |                        |                   | N ° 0026 |                     |
|---------------------------------------------------------|--------|----------|------------------------|-------------------|----------|---------------------|
| Descrição da Ação :                                     | Código | Tipo P/A | Produto                | Unidade de Medida | Ano      | Meta (s) Física (s) |
| Conc. Aux. A Liga das Agremiações de Samba de Vassouras | 2061   | A        | auxílio concedido      | unidade           | 2014     | 1                   |
|                                                         |        |          |                        |                   |          |                     |
| Festival Vale do Café                                   | 2082   | A        | evento realizado       | unidade           | 2014     | 1                   |
|                                                         |        |          |                        |                   |          |                     |
| Aniversário da Cidade de Vassouras                      | 2103   | A        | evento realizado       | unidade           | 2014     | 1                   |
|                                                         |        |          |                        |                   |          |                     |
| Desenvolvimento de Projetos Sócio-Culturais             | 2114   | A        | projetos desenvolvidos | -                 | 2014     | -                   |



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2014

| PROGRAMA: TURISMO                                                  |        |          | N ° 0027             |                   |      |                     |
|--------------------------------------------------------------------|--------|----------|----------------------|-------------------|------|---------------------|
| Objetivo : Promoção do turismo                                     |        |          |                      |                   |      |                     |
| Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Indústria e Comércio |        |          |                      |                   |      |                     |
| Descrição da Ação :                                                | Código | Tipo P/A | Produto              | Unidade de Medida | Ano  | Meta (s) Física (s) |
| Construção de Pórticos Municipais                                  | 1033   | P        | obra realizada       | unidade           | 2014 | 1                   |
| Revitalização do Parque Eco Turístico do Trabalhador               |        |          |                      |                   |      |                     |
|                                                                    | 1035   | P        | obra realizada       | unidade           | 2014 | 1                   |
| Revitalização de Pontos Turísticos                                 |        |          |                      |                   |      |                     |
|                                                                    | 2014   | A        | pontos revitalizados | unidade           | 2014 | 2                   |
| Ponto de Informação Turística - PIT                                |        |          |                      |                   |      |                     |
|                                                                    | 2015   | A        | ponto criado         | unidade           | 2014 | 1                   |
| Construção do Mirante do Imperador                                 |        |          |                      |                   |      |                     |
|                                                                    | 1067   | P        | obra realizada       | unidade           | 2014 | 1                   |
| Fomento ao Turismo                                                 |        |          |                      |                   |      |                     |
|                                                                    | 2141   | A        | turismo fomentado    | -                 | 2014 | -                   |



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

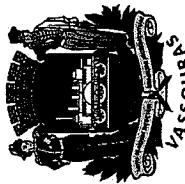
2014

| PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SEC. MUN.DE AGRICULTURA                        |        |          |                 |                   | N° 0028 |                     |
|------------------------------------------------------------------------|--------|----------|-----------------|-------------------|---------|---------------------|
| Objetivo : Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor |        |          |                 |                   |         |                     |
| Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Agricultura              |        |          |                 |                   |         |                     |
| Descrição da Ação :                                                    | Código | Tipo P/A | Produto         | Unidade de Medida | Ano     | Meta (s) Física (s) |
| Manutenção da Unidade                                                  | 2012   | A        | unidade mantida | -                 | 2014    | -                   |

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2014

| PROGRAMA: EXTENSÃO RURAL                                  |        |          |                   | N ° 0029          |      |                     |
|-----------------------------------------------------------|--------|----------|-------------------|-------------------|------|---------------------|
| Objetivo : Atender produtores rurais                      |        |          |                   |                   |      |                     |
| Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Agricultura |        |          |                   |                   |      |                     |
| Descrição da Ação :                                       | Código | Tipo P/A | Produto           | Unidade de Medida | Ano  | Meta (s) Física (s) |
| Concessão de Auxílio Financeiro a EMATER                  | 2042   | A        | auxílio concedido | unidade           | 2014 | 1                   |

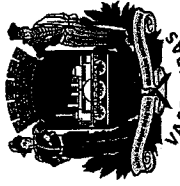


Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2014

| PROGRAMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL - PMIR                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |          |                         | N º 0030          |      |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|-------------------------|-------------------|------|---------------------|
| Objetivo : Oferecer aos produtores agropecuários do município condições adequadas de infraestrutura rural visando o atendimento das necessidades reais para o desenvolvimento sustentável da agropecuária municipal, em parceria com as entidades representativas, governos estadual e federal e órgãos de ensino, pesquisa e extensão rural, entre outros. |        |          |                         |                   |      |                     |
| Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Agricultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |          |                         |                   |      |                     |
| Descrição da Ação :                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Código | Tipo P/A | Produto                 | Unidade de Medida | Ano  | Meta (s) Física (s) |
| Manutenção dos Centros Agropecuários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2007   | A        | centros mantidos        | unidade           | 2014 | 3                   |
| Mecanização Agrícola                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |          |                         |                   |      |                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2036   | A        | produtores beneficiados | %                 | 2014 | 50                  |
| Apoio ao Associativismo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |          |                         |                   |      |                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2039   | A        | produtores beneficiados | %                 | 2014 | 30                  |
| Apoio ao Estabelecimento de Agroindústrias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |          |                         |                   |      |                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2050   | A        | produtores beneficiados | %                 | 2014 | 10                  |

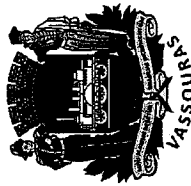


Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2014

| PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA<br>DE LEITE - PMAD - PL                                                                                                                                                                                                                     |        |          |                         | N ° 0031          |      |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|-------------------------|-------------------|------|---------------------|
| Objetivo : implementar junto aos produtores de leite do município ações técnicas-administrativas visando o desenvolvimento da pecuária de leite do município,<br>em parceria com as entidades representativas, governos estadual e federal e órgãos de ensino, pesquisa e extensão rural, entre outros |        |          |                         |                   |      |                     |
| Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Agricultura                                                                                                                                                                                                                                              |        |          |                         |                   |      |                     |
| Descrição da Ação :                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Código | Tipo P/A | Produto                 | Unidade de Medida | Ano  | Meta (s) Física (s) |
| Profissionalização do Pecuarista                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2022   | A        | pecuaristas capacitados | %                 | 2014 | 70                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |          |                         |                   |      |                     |
| Apoio e Assistência ao Pecuarista                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2043   | A        | pecuaristas atendidos   | %                 | 2014 | 90                  |

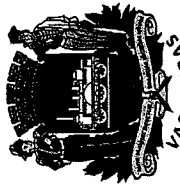


Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2014

| PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA - PMAD - AG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |          |                          |                   | N ° 0032 |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|--------------------------|-------------------|----------|---------------------|
| Objetivo : implementar junto aos produtores agrícolas do município ações técnicas-administrativas visando o desenvolvimento sustentável da agricultura municipal através das culturas tradicionalmente cultivadas e a introdução de novas culturas visando a diversificação, em parceria com as entidades representativas, governos estadual e federal e órgãos de ensino, pesquisa e extensão rural, entre outros |        |          |                          |                   |          |                     |
| Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Agricultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |          |                          |                   |          |                     |
| Descrição da Ação :                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Código | Tipo P/A | Produto                  | Unidade de Medida | Ano      | Meta (s) Física (s) |
| Apoio e Assistência ao Agricultor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2023   | A        | agricultores atendidos   | %                 | 2014     | 80                  |
| Profissionalização do Agricultor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |          |                          |                   |          |                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2024   | A        | agricultores capacitados | %                 | 2014     | 70                  |
| Apoio a Comercialização Agrícola                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |          |                          |                   |          |                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2029   | A        | produtores beneficiados  | %                 | 2014     | 80                  |
| Apoio a Diversificação de Culturas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |          |                          |                   |          |                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2033   | A        | produtores beneficiados  | %                 | 2014     | 80                  |
| Apoio e Assistência ao Desenvolvimento da Agricultura Orgânica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |          |                          |                   |          |                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2035   | A        | produtores beneficiados  | %                 | 2014     | 50                  |



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2014

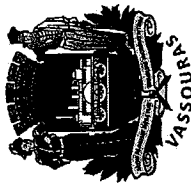
| PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL       |        |          |                 |                   | N° 0033             |
|---------------------------------------------------|--------|----------|-----------------|-------------------|---------------------|
| Objetivo : Manter os serviços de Controle Interno |        |          |                 |                   |                     |
| Unidade Responsável : Controladoria Geral         |        |          |                 |                   |                     |
| Descrição da Ação :                               | Código | Tipo P/A | Produto         | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) |
| Manutenção da Unidade                             | 2012   | A        | unidade mantida | -                 | -                   |

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2014

| PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECR. GERAL DO GOVERNO MUNICIPAL                     |        |          |                 |                   | N° 0034             |
|------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|-----------------|-------------------|---------------------|
| Objetivo : Manter os serviços de planejamento, orçamento e gestão de governo |        |          |                 |                   |                     |
| Unidade Responsável : Secretaria Geral de Governo                            |        |          |                 |                   |                     |
| Descrição da Ação :                                                          | Código | Tipo P/A | Produto         | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) |
| Manutenção da Unidade                                                        | 2012   | A        | unidade mantida | -                 | -                   |





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2014

| PROGRAMA: MAN. SECR.MUN. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO                       |        |          |                 | N° 0035           |      |                     |
|------------------------------------------------------------------------|--------|----------|-----------------|-------------------|------|---------------------|
| Objetivo : Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor |        |          |                 |                   |      |                     |
| Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Indústria e Comércio     |        |          |                 |                   |      |                     |
| Descrição da Ação :                                                    | Código | Tipo P/A | Produto         | Unidade de Medida | Ano  | Meta (s) Física (s) |
| Manutenção da Unidade                                                  | 2012   | A        | unidade mantida | -                 | 2014 | -                   |

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2014

| PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE               |        |          |                 | N ° 0036          |      |                     |
|------------------------------------------------------------------------|--------|----------|-----------------|-------------------|------|---------------------|
| Objetivo : Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor |        |          |                 |                   |      |                     |
| Unidade Responsável : Fundo Municipal de Meio Ambiente                 |        |          |                 |                   |      |                     |
| Descrição da Ação :                                                    | Código | Tipo P/A | Produto         | Unidade de Medida | Ano  | Meta (s) Física (s) |
| Manutenção da Unidade                                                  | 2012   | A        | unidade mantida | -                 | 2014 | -                   |

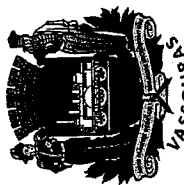


Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

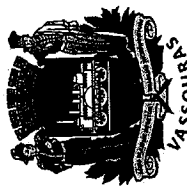
2014

| <b>PROGRAMA: PRESERVAÇÃO AMBIENTAL</b>                                      |               |                 |                       |                          |            | <b>N° 0037</b>             |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|-----------------------|--------------------------|------------|----------------------------|
| <b>Objetivo :</b> Gestão de resíduos sólidos e preservação do meio ambiente |               |                 |                       |                          |            |                            |
| <b>Unidade Responsável : Fundo Municipal de Meio Ambiente</b>               |               |                 |                       |                          |            |                            |
| <b>Descrição da Ação :</b>                                                  | <b>Código</b> | <b>Tipo P/A</b> | <b>Produto</b>        | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Ano</b> | <b>Meta (s) Física (s)</b> |
| Programa Rio Alegre                                                         | 1019          | P               | programa implementado | %                        | 2014       | 40                         |
| Implantação do Sistema de Coleta Seletiva                                   |               |                 |                       |                          |            | 1                          |
|                                                                             | 1021          | P               | projeto implantado    | unidade                  | 2014       | 1                          |
| Construção e Operação de Aterro Sanitário                                   |               |                 |                       |                          |            | 1                          |
|                                                                             | 1027          | P               | aterro construído     | unidade                  | 2014       | 1                          |
| Arborização Urbana                                                          |               |                 |                       |                          |            | 40                         |
|                                                                             | 1083          | P               | programa implementado | %                        | 2014       | 40                         |
| Reflorestamento de Áreas Naturais                                           |               |                 |                       |                          |            | -                          |
|                                                                             | 2041          | A               | áreas reflorestadas   | -                        | 2014       | -                          |
| Gestão Ambiental                                                            |               |                 |                       |                          |            | -                          |
|                                                                             | 2084          | A               | serviço mantido       | -                        | 2014       | -                          |



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

| PROGRAMA: PRESERVAÇÃO AMBIENTAL                                           |  |        |          | N ° 0037           |                   |      |
|---------------------------------------------------------------------------|--|--------|----------|--------------------|-------------------|------|
| Descrição da Ação :                                                       |  | Código | Tipo P/A | Produto            | Unidade de Medida | Ano  |
| Gestão Integrada de Resíduos Sólidos                                      |  | 2085   | A        | serviço mantido    | -                 | 2014 |
| Programa de Educação Ambiental                                            |  | 2144   | A        | programa executado | -                 | 2014 |
| Manutenção do Horto Municipal                                             |  | 2147   | A        | serviço mantido    | -                 | 2014 |
| Manutenção da Remediação do Aterro Sanitário Controlado no Bairro Triunfo |  | 2148   | A        | serviço mantido    | -                 | 2014 |



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2014

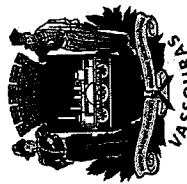
| PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA                                                                     |        |          |                     | N ° 0038          |      |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|---------------------|-------------------|------|---------------------|
| Objetivo : Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor, acompanhando as determinações judiciais |        |          |                     |                   |      |                     |
| Unidade Responsável : Procuradoria Geral                                                                        |        |          |                     |                   |      |                     |
| Descrição da Ação :                                                                                             | Código | Tipo P/A | Produto             | Unidade de Medida | Ano  | Meta (s) Física (s) |
| Manutenção da Unidade                                                                                           | 2012   | A        | unidade mantida     | -                 | 2014 | -                   |
| Sentenças Judiciais                                                                                             |        |          |                     |                   |      | -                   |
|                                                                                                                 | 2086   | A        | sentenças cumpridas | -                 | 2014 | -                   |



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2014

| PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SUP. MUNICIPAL DE TRANSPORTE                   |        | N ° 0039 |                     |                   |      |                     |
|------------------------------------------------------------------------|--------|----------|---------------------|-------------------|------|---------------------|
| Objetivo : Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor |        |          |                     |                   |      |                     |
| Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Transportes              |        |          |                     |                   |      |                     |
| Descrição da Ação :                                                    | Código | Tipo P/A | Produto             | Unidade de Medida | Ano  | Meta (s) Física (s) |
| Aquisição de Veículos e Equipamentos Automotores                       | 1036   | P        | veículos adquiridos | unidade           | 2014 | 2                   |
| Manutenção da Unidade                                                  |        |          |                     |                   |      |                     |
|                                                                        | 2012   | A        | unidade mantida     | -                 | 2014 | -                   |
| Manutenção da Frota de Veículos e Equipamentos Automotores             |        |          |                     |                   |      |                     |
|                                                                        | 2087   | A        | veículos mantidos   | %                 | 2014 | 100                 |

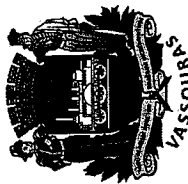


Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2014

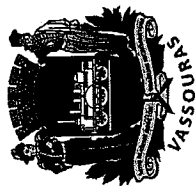
| PROGRAMA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                          |        |          |                       |                   |      | N° 0040             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|-----------------------|-------------------|------|---------------------|
| Objetivo : Manter e ampliar os serviços administrativos e de saúde desempenhados pelo setor |        |          |                       |                   |      |                     |
| Unidade Responsável : Fundo Municipal de Saúde                                              |        |          |                       |                   |      |                     |
| Descrição da Ação :                                                                         | Código | Tipo P/A | Produto               | Unidade de Medida | Ano  | Meta (s) Física (s) |
| Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde                                                    | 1008   | P        | obra realizada        | unidade           | 2014 | 3                   |
| Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde                                            |        |          |                       |                   |      |                     |
|                                                                                             | 1022   | P        | equipamento adquirido | unidade           | 2014 | 1                   |
| Aquisição de Unidade Móvel de Saúde                                                         |        |          |                       |                   |      |                     |
|                                                                                             | 1031   | P        | unidade adquirida     | unidade           | 2014 | 1                   |
| Manutenção da Unidade                                                                       |        |          |                       |                   |      |                     |
|                                                                                             | 2012   | A        | unidade mantida       | -                 | 2014 | -                   |



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2014

|                                                                         |               |                 |                  |                          |                 |                            |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|------------------|--------------------------|-----------------|----------------------------|
| <b>PROGRAMA: VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>                                   |               |                 |                  |                          | <b>N ° 0041</b> |                            |
| <b>Objetivo : Operacionalização do Programa de Vigilância Sanitária</b> |               |                 |                  |                          |                 |                            |
| <b>Unidade Responsável : Fundo Municipal de Saúde</b>                   |               |                 |                  |                          |                 |                            |
| <b>Descrição da Ação :</b>                                              | <b>Código</b> | <b>Tipo P/A</b> | <b>Produto</b>   | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Ano</b>      | <b>Meta (s) Física (s)</b> |
| Programa de Vigilância Sanitária - PVS                                  | 2088          | A               | programa mantido | unidade                  | 2014            | 1                          |

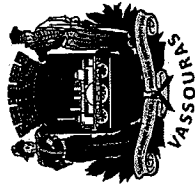


Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2014

| PROGRAMA: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                                   |        |          |                  |                   | N ° 0042 |                     |
|-----------------------------------------------------------------------|--------|----------|------------------|-------------------|----------|---------------------|
| Objetivo : Operacionalização do Programa de Vigilância Epidemiológica |        |          |                  |                   |          |                     |
| Unidade Responsável : Fundo Municipal de Saúde                        |        |          |                  |                   |          |                     |
| Descrição da Ação :                                                   | Código | Tipo P/A | Produto          | Unidade de Medida | Ano      | Meta (s) Física (s) |
| Programa de Vigilância Epidemiológica - PPI                           | 2094   | A        | programa mantido | unidade           | 2014     | 1                   |
|                                                                       |        |          |                  |                   |          |                     |
| Programa DST/AIDS                                                     | 2101   | A        | programa mantido | unidade           | 2014     | 1                   |



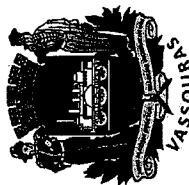


Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2014

| PROGRAMA: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                                                                                   |        |          |                  | N ° 0043          |      |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|------------------|-------------------|------|---------------------|
| Objetivo : Proporcionar a melhoria do sistema e promover o acesso universal da população aos serviços emergenciais e hospitalares |        |          |                  |                   |      |                     |
| Unidade Responsável : Fundo Municipal de Saúde                                                                                    |        |          |                  |                   |      |                     |
| Descrição da Ação :                                                                                                               | Código | Tipo P/A | Produto          | Unidade de Medida | Ano  | Meta (s) Física (s) |
| Centro de Atenção Psicossocial - CAPS                                                                                             | 2013   | A        | unidade criada   | unidade           | 2014 | 1                   |
| Odontoclínica Municipal                                                                                                           |        |          |                  |                   |      |                     |
|                                                                                                                                   | 2020   | A        | unidade criada   | unidade           | 2014 | 1                   |
| Manutenção e Operacionalização da Gestão Plena                                                                                    |        |          |                  |                   |      |                     |
|                                                                                                                                   | 2046   | A        | serviço mantido  | -                 | 2014 | -                   |
| Programa AC EXTRA TETO                                                                                                            |        |          |                  |                   |      |                     |
|                                                                                                                                   | 2093   | A        | programa mantido | unidade           | 2014 | 1                   |
| Programa Saúde Bucal - PSB                                                                                                        |        |          |                  |                   |      |                     |
|                                                                                                                                   | 2095   | A        | programa mantido | unidade           | 2014 | 1                   |
| Programa Centro Especializado em Odontologia - CEO                                                                                |        |          |                  |                   |      |                     |
|                                                                                                                                   | 2096   | A        | programa mantido | unidade           | 2014 | 1                   |

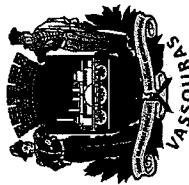


Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2014

| PROGRAMA: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL      |        |          |                        |                   | N° 0043 |                     |
|------------------------------------------------------|--------|----------|------------------------|-------------------|---------|---------------------|
| Descrição da Ação :                                  | Código | Tipo P/A | Produto                | Unidade de Medida | Ano     | Meta (s) Física (s) |
| Programa Parto Humanizado - PPH                      | 2097   | A        | programa mantido       | unidade           | 2014    | 1                   |
| Contribuição ao Hospital Eufrásia Teixeira Leite     | 2102   | A        | contribuição concedida | unidade           | 2014    | 1                   |
| Contribuição ao Hospital Univ. Sul Fluminense - HUSF | 2108   | A        | contribuição concedida | unidade           | 2014    | 1                   |



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2014

| PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA                                                                                                |        |          |                  |                   |      | N ° 0044            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|------------------|-------------------|------|---------------------|
| Objetivo : Proporcionar a melhoria do sistema e promover o acesso universal da população aos serviços de atenção básica |        |          |                  |                   |      |                     |
| Unidade Responsável : Fundo Municipal de Saúde                                                                          |        |          |                  |                   |      |                     |
| Descrição da Ação :                                                                                                     | Código | Tipo P/A | Produto          | Unidade de Medida | Ano  | Meta (s) Física (s) |
| Construção e Manutenção da Casa da Mulher                                                                               | 1040   | P        | casa construída  | unidade           | 2014 | 1                   |
| Compensação de Especificidade Regional                                                                                  |        |          |                  |                   |      |                     |
|                                                                                                                         | 1052   | P        | programa mantido | unidade           | 2014 | 1                   |
| Co-financiamento da Atenção Básica                                                                                      |        |          |                  |                   |      |                     |
|                                                                                                                         | 1053   | P        | programa mantido | unidade           | 2014 | 1                   |
| Qualificação da Gestão Municipal                                                                                        |        |          |                  |                   |      |                     |
|                                                                                                                         | 1054   | P        | programa mantido | unidade           | 2014 | 1                   |
| Programa de Atenção Básica - PAB                                                                                        |        |          |                  |                   |      |                     |
|                                                                                                                         | 2089   | P        | programa mantido | unidade           | 2014 | 1                   |

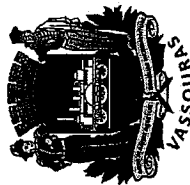


Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

|                                               |      |   |                  |         |      |   |
|-----------------------------------------------|------|---|------------------|---------|------|---|
| Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS | 2090 | A | programa mantido | unidade | 2014 | 1 |
| Programa Saúde da Família - PSF               | 2091 | A | programa mantido | unidade | 2014 | 1 |
| Programa Farmácia Básica - PFB                | 2092 | A | programa mantido | unidade | 2014 | 1 |

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2014**

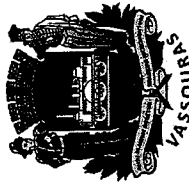
| PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA                                             |        |          |                  | Nº 0044           |      |                     |
|----------------------------------------------------------------------|--------|----------|------------------|-------------------|------|---------------------|
| Descrição da Ação :                                                  | Código | Tipo P/A | Produto          | Unidade de Medida | Ano  | Meta (s) Física (s) |
| Programa de Medicamentos                                             | 2098   | A        | programa mantido | unidade           | 2014 | 1                   |
| Implantação e Manutenção da Farmácia de Produção de Medicamentos     | 2113   | A        | farmácia mantida | unidade           | 2014 | 1                   |
| Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade da Atenção Básica PMAQ | 2136   | A        | programa mantido | unidade           | 2014 | 1                   |



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2014

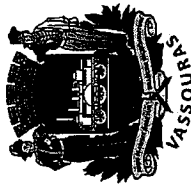
| PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL          |        |          |                                     | N° 0045           |                     |
|------------------------------------------------------------------------|--------|----------|-------------------------------------|-------------------|---------------------|
| Objetivo : Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor |        |          |                                     |                   |                     |
| Unidade Responsável : Fundo Municipal de Assistência Social            |        |          |                                     |                   |                     |
| Descrição da Ação :                                                    | Código | Tipo P/A | Produto                             | Unidade de Medida | Meta (s) Física (s) |
| Construção da Capela Mortuária                                         | 1004   | P        | capela construída                   | unidade           | 1                   |
| Construção e Revitalização de Centros Sociais Comunitários             |        |          |                                     |                   |                     |
|                                                                        | 1017   | P        | centros construídos e revitalizados | unidade           | 1                   |
| Manutenção dos Conselhos e Comissões Municipais                        |        |          |                                     |                   |                     |
|                                                                        | 2008   | A        | conselhos mantidos                  | unidade           | 11                  |
| Manutenção da Unidade                                                  |        |          |                                     |                   |                     |
|                                                                        | 2012   | A        | unidade mantida                     | -                 | -                   |
| Manutenção dos Cemitérios Municipais                                   |        |          |                                     |                   |                     |
|                                                                        | 2105   | A        | cemitérios mantidos                 | unidade           | 10                  |



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2014

| PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO AO IDOSO                                                                                                                                                           |        |          |                     | N ° 0046          |      |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|---------------------|-------------------|------|---------------------|
| Objetivo : Desenvolvimento de atividades destinadas a pessoa idosa que promovam o fortalecimento de práticas associativas, melhorando a qualidade de vida e a convivência familiar e comunitária |        |          |                     |                   |      |                     |
| Unidade Responsável : Fundo Municipal de Assistência Social                                                                                                                                      |        |          |                     |                   |      |                     |
| Descrição da Ação :                                                                                                                                                                              | Código | Tipo P/A | Produto             | Unidade de Medida | Ano  | Meta (s) Física (s) |
| Apoio e Assistência ao Idoso                                                                                                                                                                     | 2047   | A        | assistência mantida | -                 | 2014 | -                   |
| Centro de Convivência para Idosos                                                                                                                                                                |        |          |                     |                   |      |                     |
|                                                                                                                                                                                                  | 2107   | A        | idosos atendidos    | idosos            | 2014 | 100                 |
| Construção e Manutenção da Unidade Asilar                                                                                                                                                        |        |          |                     |                   |      |                     |
|                                                                                                                                                                                                  | 1042   | P        | unidade construída  | unidade           | 2014 | 1                   |

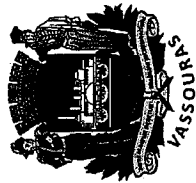


Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2014

| PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA                                                                           |        |          |                     | N ° 0047          |      |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|---------------------|-------------------|------|---------------------|
| Objetivo : Desenvolver ações de apoio as pessoas com necessidades especiais em parceria com a área de educação, saúde e trabalho |        |          |                     |                   |      |                     |
| Unidade Responsável : Fundo Municipal de Assistência Social                                                                      |        |          |                     |                   |      |                     |
| Descrição da Ação :                                                                                                              | Código | Tipo P/A | Produto             | Unidade de Medida | Ano  | Meta (s) Física (s) |
| Apoio a Assistência ao Portador de Deficiência                                                                                   | 2048   | A        | assistência mantida | -                 | 2014 | -                   |



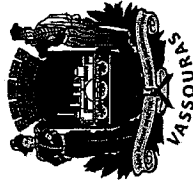
Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2014

| PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                                                                                                                       |        |          |                     | N ° 0048          |      |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|---------------------|-------------------|------|---------------------|
| Objetivo : Desenvolvimento de atividades sócio-educativas, para infância e juventude em situação de vulnerabilidade, resultante da pobreza, discriminação, abandono e exclusão |        |          |                     |                   |      |                     |
| Unidade Responsável : Fundo Municipal de Assistência Social                                                                                                                    |        |          |                     |                   |      |                     |
| Descrição da Ação :                                                                                                                                                            | Código | Tipo P/A | Produto             | Unidade de Medida | Ano  | Meta (s) Física (s) |
| Manutenção do Conselho Tutelar                                                                                                                                                 | 2069   | A        | conselho mantido    | unidade           | 2014 | 1                   |
| Programa PETI                                                                                                                                                                  |        |          |                     |                   |      |                     |
|                                                                                                                                                                                | 2070   | A        | núcleos mantidos    | unidade           | 2014 | 6                   |
| Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS                                                                                                               |        |          |                     |                   |      |                     |
|                                                                                                                                                                                | 2075   | A        | equipamento mantido | unidade           | 2014 | 1                   |
| Programa PROJovem                                                                                                                                                              |        |          |                     |                   |      |                     |
|                                                                                                                                                                                | 2100   | A        | coletivos mantidos  | unidade           | 2014 | 8                   |
| Concessão de Auxílio Financeiro a Associação Regina Saraiva                                                                                                                    |        |          |                     |                   |      |                     |
|                                                                                                                                                                                | 2112   | A        | auxílio concedido   | unidade           | 2014 | 1                   |





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

| Unidade Responsável : Fundo Municipal da Criança e do Adolescente |  |        |          |                                   |                   |      |                     |
|-------------------------------------------------------------------|--|--------|----------|-----------------------------------|-------------------|------|---------------------|
| Descrição da Ação :                                               |  | Código | Tipo P/A | Produto                           | Unidade de Medida | Ano  | Meta (s) Física (s) |
| Apoio e Assistência a Criança e ao Adolescente                    |  | 2049   | A        | crianças e adolescentes atendidos | %                 | 2014 | 70                  |

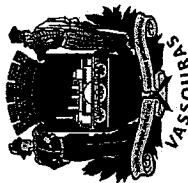
## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2014

|                                                                                                                                                                                                                        |  |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------|
| PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A FAMÍLIA CARENTE                                                                                                                                                                        |  | N ° 0049 |
| Objetivo : Auxiliar famílias carentes na construção de moradias, garantir condições de subsistência; objetivar a geração de emprego e renda, com incentivo ao primeiro emprego, assegurando melhores condições de vida |  |          |

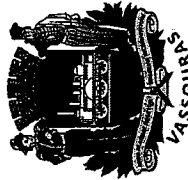
| Unidade Responsável : Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social |        |          |                 |                   |      |                     |
|------------------------------------------------------------------------|--------|----------|-----------------|-------------------|------|---------------------|
| Descrição da Ação :                                                    | Código | Tipo P/A | Produto         | Unidade de Medida | Ano  | Meta (s) Física (s) |
| Manutenção da Unidade                                                  | 2012   | A        | unidade mantida | -                 | 2014 | -                   |

|                                         |      |   |                   |         |      |     |
|-----------------------------------------|------|---|-------------------|---------|------|-----|
| Construção e Reforma de Casas Populares | 1009 | P | casas construídas | unidade | 2014 | 100 |
|-----------------------------------------|------|---|-------------------|---------|------|-----|



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

| Unidade Responsável : Fundo Municipal de Assistência Social |        |          |                     |                   |      |                     |
|-------------------------------------------------------------|--------|----------|---------------------|-------------------|------|---------------------|
| Descrição da Ação :                                         | Código | Tipo P/A | Produto             | Unidade de Medida | Ano  | Meta (s) Física (s) |
| Apoio a Assistência a Pessoa Carente                        | 2051   | A        | assistência mantida | -                 | 2014 | -                   |
| Apoio a Assistência ao Dependente Químico                   | 2067   | A        | assistência mantida | -                 | 2014 | -                   |
| Manutenção da Casa Lar                                      | 2068   | A        | equipamento mantido | unidade           | 2014 | 1                   |
| Programa Bolsa Família                                      | 2072   | A        | programa mantido    | unidade           | 2014 | 1                   |



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

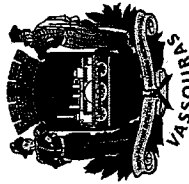
2014

| PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A FAMÍLIA CARENTE             |  |        |          |                       | N ° 0049          |      |                     |
|-------------------------------------------------------------|--|--------|----------|-----------------------|-------------------|------|---------------------|
| Unidade Responsável : Fundo Municipal de Assistência Social |  |        |          |                       |                   |      |                     |
| Descrição da Ação :                                         |  | Código | Tipo P/A | Produto               | Unidade de Medida | Ano  | Meta (s) Física (s) |
| Centro de Referência da Assistência Social - CRAS           |  | 2083   | A        | equipamento executado | unidade           | 2014 | 3                   |

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2014

| PROGRAMA: GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA                                                           |        |          | N ° 0050         |                   |      |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|------------------|-------------------|------|---------------------|
| Objetivo : Garantir a manutenção do Fundo de Previdência para administrar recursos previdenciários |        |          |                  |                   |      |                     |
| Unidade Responsável : Fundo de Previdência do Município de Vassouras                               |        |          |                  |                   |      |                     |
| Descrição da Ação :                                                                                | Código | Tipo P/A | Produto          | Unidade de Medida | Ano  | Meta (s) Física (s) |
| Manutenção do Fundo de Previdência                                                                 | 2060   | A        | unidade mantida  | -                 | 2014 | -                   |
| Aquisição de Imóveis                                                                               |        |          |                  |                   |      |                     |
|                                                                                                    | 1023   | P        | imóvel adquirido | unidade           | 2014 | 1                   |



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

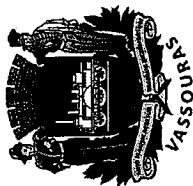
2014

| PROGRAMA: GARANTIA DA PREVIDÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO                                                                                    |        |          |                      | N ° 0051          |      |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|----------------------|-------------------|------|---------------------|
| Objetivo : Promover e Garantir a manutenção das aposentadorias, reformas e outros benefícios a servidores municipais e seus dependentes |        |          |                      |                   |      |                     |
| Unidade Responsável : Fundo de Previdência do Município de Vassouras                                                                    |        |          |                      |                   |      |                     |
| Descrição da Ação :                                                                                                                     | Código | Tipo P/A | Produto              | Unidade de Medida | Ano  | Meta (s) Física (s) |
| Encargos com Aposentadorias e Pensões                                                                                                   | 2062   | A        | obrigações efetuadas | -                 | 2014 | -                   |

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2014

| PROGRAMA: ENCARGOS COM INATIVOS                                      |        |          | N° 0052           |                   |      |                     |
|----------------------------------------------------------------------|--------|----------|-------------------|-------------------|------|---------------------|
| Objetivo : Garantir a Aposentadoria de Servidores Municipais         |        |          |                   |                   |      |                     |
| Unidade Responsável : Fundo de Previdência do Município de Vassouras |        |          |                   |                   |      |                     |
| Descrição da Ação :                                                  | Código | Tipo P/A | Produto           | Unidade de Medida | Ano  | Meta (s) Física (s) |
| Encargos com Inativos e Pensionistas                                 | 2018   | A        | pessoa assegurada | unidade           | 2014 | 46                  |



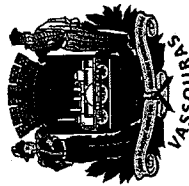
Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

| Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Administração |  |        |          |                   |                   |      |                     |
|-------------------------------------------------------------|--|--------|----------|-------------------|-------------------|------|---------------------|
| Descrição da Ação :                                         |  | Código | Tipo P/A | Produto           | Unidade de Medida | Ano  | Meta (s) Física (s) |
| Encargos com Inativos e Pensionistas                        |  | 2018   | A        | pessoa assegurada | unidade           | 2014 | 46                  |

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2014

| PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA AUTARQUIA DE SANEAMENTO                                       |        |          |                 | N ° 0053          |      |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|-----------------|-------------------|------|---------------------|
| Objetivo : Sanear o município garantindo mais saúde e qualidade de vida aos munícipes |        |          |                 |                   |      |                     |
| Unidade Responsável : Autarquia de Saneamento do Município de Vassouras               |        |          |                 |                   |      |                     |
| Descrição da Ação :                                                                   | Código | Tipo P/A | Produto         | Unidade de Medida | Ano  | Meta (s) Física (s) |
| Manutenção da Unidade                                                                 | 2012   | A        | unidade mantida | -                 | 2014 | -                   |



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2014

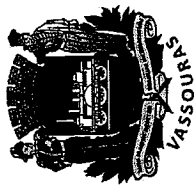
| PROGRAMA: SANEAMENTO VASSOURAS                                                        |        |          |                              |                   | Nº 0054 |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|------------------------------|-------------------|---------|---------------------|
| Objetivo : Sanear o município garantindo mais saúde e qualidade de vida aos munícipes |        |          |                              |                   |         |                     |
| Unidade Responsável : Autarquia de Saneamento do Município de Vassouras               |        |          |                              |                   |         |                     |
| Descrição da Ação :                                                                   | Código | Tipo P/A | Produto                      | Unidade de Medida | Ano     | Meta (s) Física (s) |
| Saneamento Ambiental nos Bairros e Distritos                                          | 1012   | P        | redes construídas            | %                 | 2014    | 50                  |
| Saneamento Ambiental                                                                  |        |          |                              |                   |         |                     |
|                                                                                       | 2065   | A        | redes mantidas e ampliadas   | %                 | 2014    | 50                  |
| Manutenção e Conservação do Saneamento Ambiental nos Bairros e Distritos              |        |          |                              |                   |         |                     |
|                                                                                       | 2140   | A        | redes mantidas e conservadas | %                 | 2014    | 50                  |
| Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos               |        |          |                              |                   |         |                     |
| Descrição da Ação :                                                                   | Código | Tipo P/A | Produto                      | Unidade de Medida | Ano     | Meta (s) Física (s) |
| Saneamento Ambiental nos Bairros e Distritos                                          | 1012   | P        | redes construídas            | %                 | 2014    | 50                  |



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2014

| PROGRAMA:                                                                            |        | N ° 0055 |                                          |                                |      |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|------------------------------------------|--------------------------------|------|---------------------|
| Objetivo : Manter os serviços técnicos e de desenvolvimento desempenhados pelo setor |        |          |                                          |                                |      |                     |
| Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Indústria e Comércio                   |        |          |                                          |                                |      |                     |
| Descrição da Ação :                                                                  | Código | Tipo P/A | Produto                                  | Unidade de Medida              | Ano  | Meta (s) Física (s) |
| Manutenção e desenvolvimento do Espaço do empreendedor                               | 2142   | A        | atendimento ao empreendedor e empresário | %                              | 2014 | 20                  |
| Qualificação e desenvolvimento do empreendedor                                       | 2143   | A        | empreendedor e empresário qualificado    | eventos e parcerias promovidos | 2014 | 5                   |



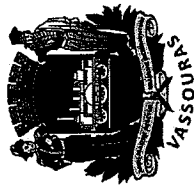
Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2014

| PROGRAMA: MAN. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO                                 |        |          |                         | N ° 0056          |      |                     |
|--------------------------------------------------------------------------|--------|----------|-------------------------|-------------------|------|---------------------|
| Objetivo : Manter os serviços de planejamento, segurança e ordem pública |        |          |                         |                   |      |                     |
| Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Planejamento               |        |          |                         |                   |      |                     |
| Descrição da Ação :                                                      | Código | Tipo P/A | Produto                 | Unidade de Medida | Ano  | Meta (s) Física (s) |
| Programa Cidade Digital                                                  | 1084   | P        | projeto executado       | %                 | 2014 | 100                 |
|                                                                          |        |          |                         |                   |      |                     |
| Manutenção da Unidade                                                    | 2012   | A        | unidade mantida         | -                 | 2014 | -                   |
|                                                                          |        |          |                         |                   |      |                     |
| Manutenção da Guarda Municipal                                           | 2127   | A        | guarda criada e mantida | -                 | 2014 | -                   |
|                                                                          |        |          |                         |                   |      |                     |
| Manutenção da Guarda Ambiental                                           | 2124   | A        | guarda criada e mantida | -                 | 2014 | -                   |





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2014

| PROGRAMA: RESERVA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA                                           |        |          |                   |                   | N ° 0799 |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|-------------------|-------------------|----------|---------------------|
| Objetivo : Garantir a aplicação dos recursos financeiros para manter aposentadorias |        |          |                   |                   |          |                     |
| Unidade Responsável : Fundo de Previdência do Município de Vassouras                |        |          |                   |                   |          |                     |
| Descrição da Ação :                                                                 | Código | Tipo P/A | Produto           | Unidade de Medida | Ano      | Meta (s) Física (s) |
| Reserva do Fundo de Previdência                                                     | 2799   | -        | reserva garantida | -                 | 2014     | -                   |

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2014

| PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                        |        |          |                   | N º 9999          |      |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|-------------------|-------------------|------|---------------------|
| Objetivo : Atender a Passivos Contingentes, Riscos Fiscais Imprevistos e Abertura de Créditos Adicionais |        |          |                   |                   |      |                     |
| Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Fazenda                                                    |        |          |                   |                   |      |                     |
| Descrição da Ação :                                                                                      | Código | Tipo P/A | Produto           | Unidade de Medida | Ano  | Meta (s) Física (s) |
| Reserva de Contingência                                                                                  | 2999   | -        | reserva garantida | -                 | 2014 | -                   |